

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N. 167

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 20 DE JUNHO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1437— DE 15 DE JUNHO DE 1893

Dá nova organização á guarda nacional da comarca de Leopoldina, no estado de Minas Geraes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar :

Artigo unico. O commando superior da guarda nacional da comarca de Leopoldina, no estado de Minas Geraes, se comporá dos 27.º, 37.º e 38.º batalhões de infantaria do serviço activo e 14.º e 23.º batalhões da reserva, já creados, e ora reduzidos a quatro companhias cada um, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de junho de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 15 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Paganha

Major cirurgião-mór do commando superior, o cidadão Candido José de Senna.

Comarca de Uba

Coronel commandante superior, o capitão Marcellino de Moura Estevão.

Comarca de Viçosa

109.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, João Bernardino da Silva Valladares;

Capitão-ajudante, Francisco da Silva Araújo;

Tenente quartel-mestre, José Maria Gonçalves Fontes;

Tenente-secretário, Sebastião Tito Lopes de Sá;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Antonio da Silva Vianna.

1.ª companhia—Capitão, João Lombardi.

Tenentes, Antonio Simplicio Lopes e Leonel José dos Santos;

Alferes, Antonio Bernardes Filho, Jacob Lopes Gomes e Domiciano Lopes de Faria Sobrinho.

2.ª companhia — Capitão, Francisco Flores Palmieri;

Tenentes, Ricardo Gomes da Silva e Augusto Lopes de Faria Franco;

Alferes, Virgilio da Costa Val, José Gonçalves Gomides e Sebastião de Senna Freitas

3.ª companhia — Capitão, o tenente Francisco José da Silva Cardoso;

Tenentes, Manoel Alves de Freitas e José de Freitas Ferreira;

Alferes, Antonio José dos Santos Junior, Aurelio Lopes de Faria e Francisco Simplicio Lopes,

4.ª companhia — Capitão, Francisco de Paula Lopes de Faria;

Tenentes, Theophisto de Bittencourt Godinho e Vidal Alves de Freitas;

Alferes, João Rodrigues Valente, Joaquim Martins de Gouvêa e Cyrillo Gonçalves de Oliveira.

109.º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Cupertino Teixeira;

Capitão-ajudante, Antonio Teixeira Chaves;

Tenente-secretário, Antonio Lopes da Costa Periquito;

Tenente quartel-mestre, Gabriel Rodrigues Pereira;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico João Baptista da Silva.

1.ª companhia—Capitão, Antonio Rodrigues Pereira;

Tenentes, Laurindo José Carneiro e João Fialho de Rezende;

Alferes, Joaquim Francisco Fialho, Felisberto da Silva Vianna e Antonio Lopes de Faria Reis Sobrinho.

2.ª companhia—Capitão, Manoel Clemente da Fonseca Junior;

Tenentes, Albano de Souza Bataglia e José Sabino Alves;

Alferes, Manoel Alves Ladeira, Laurindo Antonio de Oliveira e Alfredo Pinto Teixeira.

3.ª companhia—Capitão, Joaquim José da Costa;

Tenentes, João de Souza Lima e Domingos Lopes de Faria Reis;

Alferes, Antonio José Pereira Betardes, Antonio Januario Gomes e Joaquim da Silva Araújo.

4.ª companhia — Capitão, José Antonio de Oliveira;

Tenentes, Joaquim Gonçalves do Carmo e Manoel Lourenço Jorge Junior;

Alferes, Agostinho de Souza Lima, Januario Pereira de Andrade Junior e Januario Procopio Zanna.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Cachoeira

Tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior, o tenente João Mendes de Queiroz.

Comarca da capital

1.º corpo de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, o tenente Joaquim Lourenço Braga;

Capitão-ajudante, Aencio da Costa Lima;

Tenente-secretário, Alvaro Gahagem Champlom;

Tenente quartel-mestre, Alfredo da Veiga Ornellas;

Capitão-cirurgião, o Dr. João Gustavo dos Santos.

1.º esquadrão—Capitão, Antonio José Garcia;

Tenentes, Marceonilio Julião Coelho e Candido José de Leão;

Alferes, João Lopes Nuno, Manoel Silvestre de Freitas e Antonio Fernandes de Souza.

2.º esquadrão—Capitão—José Lazaro Ramos Costa;

Tenentes, Manoel Pimenta Bastos Filho e Horacio José Soares;

Alferes, Augusto Frederico Schumacker, Socrates Lopes Rodrigues e Justiniano Aristides Dunham.

3.º esquadrão—Capitão, o tenente Manoel Martins da Costa Junior;

Tenentes, Francisco José de Souza Ventura e Pacifico Rastelly Dorzée;

Alferes, João da Silva Castro, Ludgero Braulio de Carvalho e Reginaldo da Conceição Miranda.

4.º esquadrão—Capitão, Aurelio Perminio de Alcantara;

Tenentes, Olympio Macrino Pereira e Claudio da Costa Ferreira;

Alferes, Saturnino Pereira de Sant'Anna, Afrodísio da Rocha Bittencourt e Hostilio Cesar dos Santos Martins.

— Concedeu-se melhoramento de reforma no posto de tenente-coronel ao major reformado da guarda nacional da comarca do Rio Novo, no estado de Minas Geraes, José Ribeiro de Castro.

Por decreto de 19 do corrente, exonerou-o. a seu pedido, o bacharel Augusto Saturnino da Silva Diniz, do cargo de secretario da Escola Polytechnica.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 19 do corrente, foi nomeado o bacharel José Marques de Acau Ribeiro para o lugar de director do *Diario Official*.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 15 do corrente, concederam-se as honras do posto de capitão do exercito ao tenente honorario Custodio Vieira Prates pelos serviços prestados na campanha do Paraguay.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 19 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o Dr. Manoel Timotheo da Costa do cargo de director geral da Directoria Geral da Estatística da Capital Federal, sendo nomeado para substitui-lo o Dr. Raul Pompea.

Directoria Geral da Industria

RECTIFICAÇÃO

O decreto que approvou a reforma dos estatutos da Companhia Hydraulica Pelotense tem o numero 1419 e não 1119, como foi publicado em 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 19 do corrente:

Foi exonerado o cidadão Antonio Pedro Ferreira Campello do lugar de amanuense da Casa de Correção desta capital, sendo nomeado o cidadão Estevão Ribeiro de Rezende Junior para substitui-lo.

Concederam-se tres mezes de licença, com o ordenado a que tiver direito, nos termos do § 2º do art. 2º do decreto n. 6857 de 9 de março de 1878, ao porteiro comprador da Casa de Correção desta capital, Antonio dos Santos Lima, para tratar de negocios de seu interesse.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores
— Directoria Geral da Justiça—2ª secção—
Capital Federal, 19 de junho de 1893.

Respondendo à consulta que me fizestes em o vosso officio n. 6 de 9 de abril ultimo, declaro-vos que, pelo aviso circular deste ministerio de 23 de maio de 1892, estão os governadores ou presidentes dos estados autorizados, até ulterior deliberação, a tomar o compromisso dos commandantes superiores e por o—cumpra-se—nas respectivas patentes; competindo a estes exercer taes attribuições com relação aos officiaes sob seu commando, cujas patentes são somente sujeitas ao sello federal fixado no § 8º da tabella B do regulamento anexo ao decreto n. 1264 de 11 de fevereiro do corrente anno.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*—
Sr. commandante superior interino da guarda nacional das comarcas da capital e Rio Negro, no estado do Amazonas.

Expediente do dia 19 de junho de 1893

Transmittiu-se ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital José de Souza e Almeida.

— Pela Directoria Geral :

Remetteram-se ás repartições fiscaes do Thesouro Federal, nos estados abaixo mencionados, as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional :

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

Manoel José Collares Junior.
Augusto Athanazio Picanço.
Joaquim Rodrigues Pereira Macambira.
Candido de Oliveira da Paz.
Bertino José Dias Teixeira.
Manoel Joaquim da Silva.
Antonio Joaquim de Vasconcellos Braga.
Sebastião Pedro de Moraes Sarmento.
Joaquim Rodrigues dos Santos.
Carmelino Rodrigues dos Santos.
José Honorio Duarte Maduro.
Gustavo Honorio Serotheau.
Augusto Fausto Rodrigues dos Santos.
José Joaquim Corrêa.
José Bento Laurido.
Severino José da Silva.
Manoel Valentim de Oliveira da Paz.

Comarca do Guamã

Jeronymo Ribeiro Tavares.

ESTADO DE SERGIPE

Comarca da capital

Martinho José de Lima Coelho.

Comarca de Propriá

Antonio Dantas Horta.
José da Silveira Rocha.
Jesuino da Silva Villar.

Comarca de Villa Nova

Manoel Ramos da Silva.
Manoel Adelino da Cruz.
Manoel José Ferreira Leite.
Manoel Ferreira do Valle.
Miguel Fernandes dos Santos Carvalho.
Manoel Leite Serra.
Manoel Baptista Valladão.
Matheus Ferreira de Souza Machado.
Manoel Fernandes dos Santos Carvalho.
Manoel da Silva Ramos.
Francisco Fernandes de Souza Machado.
Francisco Alves Tojal.
Agripino Guilherme da Silva Monte.
Antonio Alves Tojal.
Alexandre José de Almeida Ramos.

Antonio José Ferreira Leite.
Ovidio Baptista Valladão.
Bento Alves Chaves.
Laurindo Serra Filho.
José Diniz de Faro Dantas.
Jeronymo Vieira Bastos.
José Nunes dos Santos.
Jesuino Ferreira Leite.
José Fernandes de Souza Machado.
José Antonio Ferreira Leite.
Luiz Bellarmino da Silva Gomes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da Encruzilhada

Pompeu José Machado.

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca de Santa Rita

João Victorino Raposo.
João Balbino Ferreira Lopes.
João Chrisostomo da Fonseca.
João de Miranda Baptista do Amaral.
João Lourenço da Silva.
João Cabral de Vasconcellos.

Comarca de Areia

João Alves Pereira de Araujo.
João Cancio Corrêa Lima.
João Ignacio de Mello.
João Barroso de Carvalho.

Comarca de Guarabira

João Maria Pereira de Souza.
João Ribeiro Sampaio.
João Baptista Rego Filho.
João Evangelista do Nascimento.
João Gomes de Almeida Barbosa.

Comarca de Bananeiras

João Baptista de Aguiar.
João Felix da Silva.
João de Sá Serrado.

Rectificação

O nome do cidadão nomeado coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Ayruoca, no estado de Minas Geraes, por decreto de 25 de maio ultimo, é João Oswalel Diniz Junqueira e não João Oswald Junqueira, como foi publicado no *Diário Official* de 4 do corrente.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 17 de junho de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas as contas:

De 50:770\$265, de fornecimentos feitos nos mezes de janeiro a abril ultimos aos estabelecimentos da Assistencia Medico Legal de Alienados;

De 476\$650, de fornecimento de leite, feito nos mezes de março a maio ultimos, ao hospital maritimo de Santa Izabel;

De 187\$500, de passagens concedidas pela Companhia Lloyd Brasileiro a um preso de justiça e respectiva escolta;

Para que seja escripturada como renda do Instituto dos Surdos Mudos a quantia de 248\$100, em que importaram as encadernações feitas pelo mesmo instituto no mez de maio findo, para a Escola Polytechnica.

Dia 19

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas as contas na importância de 2:472\$400, de fornecimentos feitos em maio findo, à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Para que seja escripturada como renda do Instituto dos Surdos Mudos a quantia de 284\$100, em que importaram as encadernações feitas pelo mesmo instituto durante o mez findo, para a Bibliotheca Nacional.

— Remetteu-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, cópia do decreto de 15 deste mez, que aposentou com todos os vencimentos o desembargador Joaquim Felix de Souza.

Directoria da Instrução

Expediente do dia 16 de junho de 1893

Remetteram-se ao director da Bibliotheca Nacional os exemplares do *Diário do Governo* Portuguez que acompanharam o recado official de 14 do corrente, do Ministerio do Exterior.—Accusou-se o recebimento.

— Declarou-se :

Ao director da Escola Polytechnica que, attendendo ao que requereu o bacharel Gregorio Nazianzeno de Mello Cunha e de accordo com a doutrina do aviso n. 48 de 28 de maio de 1886, deve ser elle conservado no logar que interinamente exercia de professor das aulas de trabalhos graphicos do curso de minas dessa escola.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, em resposta ao officio de 8 do corrente, com que transmittiu o requerimento dos alumnos do curso annexo dessa escola Joaquim Perteado e outros, pedindo admissão aos exames de preparatorios que lhes faltam, que, tendo sido permittida por aviso de 9 do corrente a organização de mesas extraordinarias de exames nos mezes de julho e agosto no Gymnasio Mineiro, podem os requerentes alli fazer seus exames.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, tendo entrado a 7 do corrente no goso dos tres mezes de licença, que lhe foram concedidos por portaria de 31 de maio ultimo, o guarda que exerce as funções de archivista da Escola Polytechnica, João Ferreira Cavalcanti Lima, continúa a substitui-lo naquellas funções o guarda-continuo Hygino Bahia e a este nas de continuo o guarda Fortunato José de Freitas.

— Autorisou-se o director do Instituto dos Surdos Mudos a admittir, como alumno gratuito desse estabelecimento, o menor Antonio, filho de Antonio Joaquim de Castro.

Dia 17

Declarou-se ao director da Bibliotheca Nacional, em resposta ao officio n. 846 de 13 do corrente, que foi approvado o acto pelo qual transferiu da secção de estampas para a de impressos o 1º official João Aydlano da Costa Imbuzeiro, que alli tinha exercicio interino, ficando o serviço daquella secção, que em alguns pontos reclama solução inadmiavel, a cargo do 1º official Aurelio Lopes de Souza, que o fará a titulo de trabalho extraordinario, sem prejuizo das funções de secretario que ora exerce.

— Remetteu-se:

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo o decreto de 15 do corrente, que concedeu a gratificação adicional de 10 % ao lente cathedratice dessa faculdade Dr. Joaquim José Vieira de Carvalho e declarou-se que o pagamento desse accrescimo fica dependente da concessão de credito pelo Congresso Nacional;

Ao director da Faculdade de Direito do Recife o decreto de 15 do corrente, que elevou a 10 % dos respectivos vencimentos a gratificação adicional concedida por decreto de 17 de fevereiro de 1891, ao lente de inglez do curso annexo áquella faculdade Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho e declarou-se que o pagamento desse augmento fica dependente da concessão de credito pelo Congresso Nacional;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia o decreto de 13 do corrente, que nomeou o Dr. Josino Corrêa Cotias para o logar de preparador da cadeira de physica medica dessa faculdade;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto o decreto de 15 do corrente, transferindo os lentes dessa escola Dr. Joaquim Candido da Costa Serra da cadeira de physica e chimica para a de mineralogia e geologia e o Dr. Augusto Barbosa da Silva da de calculo differencial e integral e mecanica racional para a de physica e chimica.

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

O expediente publicado no *Diário Official* de ante-hontem, de linhas 42 a 57, é da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal; e, da linha 58 em diante, da Directoria Geral das Rendas Publicas.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1893

João Carlos de Oliveira Rosario.—Rectifique-se o lançamento, e restitua-se 120\$000.
Joaquim Cardoso de Mendonça.—Rectificado o lançamento, transfira-se.
Luiz Gomes Maia.—Averbe-se.
Gomes Braga & Comp.—Idem.
Vieira Rabello & Comp.—Idem.
M. Pereira & Comp.—Foste-se quite.
Guilhermina Gomes.—Satisfaça a exigencia.
Banco do Commercio.—Idem.
Joaquim Antonio Vieira.—Rectifique-se.
Julio José Mallet.—Idem.
Faustina Antonia Pereira.—Annulle-se, como se informa.
Pinto Ferreira & Comp.—Annulle-se.
João Lopes Guerra.—Deduzam-se nove mezes no exercicio de 1892.
Jacintho Magalhães.—Transfira-se.
J. Braga & Comp.—Idem.
Costa Nunes, Mattos & Oberlaender.—Idem.
Antonio Manoel Ferreira Guimarães.—Idem.
Anna Monteiro de Castro Gomes.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 12 de junho de 1893

Ao Quartel-General, declarando que providencia de modo a serem adquiridos os moveis necessarios á Escola de Aprendizes Marinheiros do estado do Maranhão, devendo essa despesa ser levada á conta da consignação de 5:000\$ destinada áquelle estado para a rubrica—Munições navaes.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Ministerio da Fazenda solicitando expedição de ordens para o pagamento no Thesouro Federal da divida de exercicios findos na importância de 170\$162 de que é credor o sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Antonio Rodrigues Furtado como consta do processo n. 2155 que se lhe remette.

—A' Contadoria, declarando que foi concedida á firma Fermo de Mattos & Comp. negociantes estabelecidos em Corumbá relevação da multa que lhes foi imposta em abril de 1892 pelo conselho economico do Arsenal de Marinha do estado de Matto Grosso.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha desse estado.

—Ao Quartel-General:

Mandando contractar por um anno o cilindreiro de cobre de 3.ª classe do arsenal de marinha Alberto da Costa e Oliveira, proposto pelo director da Escola Naval para servir a bordo do navio a vapor anexo á mesma e-cola.—Communicou-se á Contadoria.

Indeferindo os requerimentos do fiel Manoel Gomes de Oliveira pedindo o adiantamento de tres mezes de soldo e do invalido Lourenço Bispo da Cruz, pedindo licença para residir no estado de Sergipe.

—Ao Ministro de Estado da Industria, Viacção e Obras Publicas, solicitando providencias para que se prosiga na dragagem dos canaes do porto de Pernambuco, tomando em consideração o que informa a capitania do porto.

—Ao inspector do arsenal de marinha da capital:

Autorisando-o a providenciar para que seja pintado o fundo do encouraçado *Jacary*, com tinta envenenada de Kirkaldy & Sons.—Deu-se conhecimento ao Quartel General e á Contadoria;

Transmittindo uma requisição de 40 mesas que são necessarias á enfermaria da Copacabana, para mandal-as confeccionar pela Directoria das Obras Hydraulicas desse estabelecimento, não excedendo a despesa de 736\$240.

—Deu-se conhecimento á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia, declarando que, de accordo com o parecer do Conselho Naval, devem ser dispensados do ponto os serventes desse estabelecimento Zacharias José Pereira de Caryalho, Rogerio Chrysostomo de Sant'Anna e Theodoro Dantas Gordilho, percebendo, o primeiro uma pensão igual ao respectivo jornal e estes sem pensão alguma, de accordo com o art. 76 do regulamento.—Deu-se conhecimento ao inspector da Alfandega da Bahia.

Por portarias de 12 do corrente, permitiu-se que fizessem exame:

Para melhorar de classe o machinista de barcas a vapor do commercio João Sibrino;

Para obterem cartas de machinistas de barcas a vapor do commercio David Antonio Ribas de Sá, William Heron Paulino e Candido Thomaz Serra.

Dia 13

A' Contadoria, transmittindo, já approvada, a minuta do termo de contrato a celebrar-se com a Papelaria e Impressão, sociedade anonyma para a impressão do almanack da marinha para 1893.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens para pagamento no Thesouro Federal á custa das competentes verbas do orçamento do actual exercicio, da importância de 13:856\$210 em que importam a relação e facturas que se lhe remetem, provenientes do fornecimento de diferentes artigos feito ao Commissariado Geral da Armada e arsenal de marinha da capital, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

—Ao mesmo ministerio, pedindo que por telegramma seja expedida a necessaria ordem afim de ser a Alfandega do estado do Pará habilitada com o credito de 2:000\$, necessario para attender ás despesas do expediente do arsenal de marinha do mesmo estado.

—A' Alfandega do estado do Pará, declarando, que por aviso expedido ao Ministerio da Fazenda, providenciou-se para que por telegramma fosse a mesma alfandega habilitada com o credito de 2:000\$, para attender ás despesas do expediente do arsenal de marinha desse estado, visto ter o respectivo inspector declarado por telegramma expedido ao Quartel General, achar-se obrigado a comprar a dinheiro, por falta de fornecedor e de credito para esse fim.

—Ao Quartel General, declarando que são approvados os termos ns. 1 a 7, lavrados a bordo da cruzador *Almirante Barroso* para isentar o commissário da 4.ª classe Jacintho Madeira da responsabilidade de diversos objectos perdidos e inutilizados no temporal que apanhou aquelle cruzador em viagem de Toulon á Gibraltar.—Communicou-se á Contadoria, remetendo os referidos termos.

—A' capitania do porto do estado do Ceará, declarando que foi approvado o termo lavrado nessa capital, isentando o pratico mór José Caetano da Cruz da responsabilidade do escalder do serviço dessa capitania, julg do em máo estado.—Communicou-se á Contadoria, remetendo o referido termo.

—Ao almirante graduado Joaquim Francisco do Abreu, determinando, que, dando minuciosa busca nos archivos que lhe foram entregues pelo capitão de maa e guerra Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, verifique si no no mesmo archivo existe o aviso n. 2.655, de 26 de novembro de 1890, expedido ao vice-almirante Barão de Corumbá sobre fornecimento deapparelhos destinados ao estabelecimento de um systema de dachas no hospital de marinha, informando quaes os motivos por que não tem tido andamento a encomenda contida nesse e em outros avisos, expedidos sobre o mesmo objecto.

—Ao ministro do Brazil em Montevideo declarando, em resposta ao officio de 15 de maio ultimo, no qual communicou haver

adiantado ao commissario de 4.ª classe Wandorlino Zozimo Ferreira da Silva a importância de um mez de seus vencimentos no total de 301\$, achando justo o que allegou, isto é, ter de desempenhar commissão urgente a Buenos Aires e falta de meios para se transportar para aquella capital, que se approva o seu acto, se expede ordem para que aquelle official indenise a referida importância integralmente, visto ter sido nomeado para servir na flotilha de Matto Grosso, sem nenhuma commissão em Buenos Aires.—Expediu-se aviso ao Quartel General e communicou-se á Contadoria.

Dia 14

Ao Ministerio da Fazenda solicitando ordens para pagamento, no Thesouro Federal, por conta das competentes verbas do orçamento, da quantia de 151:849\$672 em que importam as incluzas facturas que se lhe remetem, proveniente do fornecimentos feitos ao commissariado geral, hospital e arsenal da capital nos mezes de janeiro a maio do corrente anno.

—Ao mesmo ministerio solicitando, a bem do serviço que, o pagamento dos vencimentos a que tem direito os funcionarios do referido ministerio, que se acham incumbidos da varificação das irregularidades notadas em folhas de pagamentos do pessoal artistico do arsenal de marinha da capital, continue a ser feito pelo Thesouro Federal, indemnisando posteriormente o Ministerio da Marinha ao da Fazenda, por jogo de contas.—Communicou-se á Contadoria.

—A' Contadoria, remetendo já approvado, cópia do termo lavrado a bordo do patacho *Guararapes*, para dar despesa ao commissario de 4.ª classe Juvenio Affonso de Oliveira de um prumo de patente que se perdeu.

—Ao Quartel General declarando que não ha que deferir o requerimento em que o machinista de 4.ª classe reformado, 2.º tenente Domingos Antonio Francisco pede pagamento do soldo de reformado, de 1 de setembro do anno proximo passado em diante, porque, por aviso de 16 de setembro do citado mez, concedeu-se o credito necessario á Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, onde reside o peticionario, para pagamento do soldo de setembro a dezembro ultimo, e na distribuição de creditos para as despesas de actual exercicio aquelle estado, foram contemplados fundos para o embolso do soldo relativo ao corrente anno.

—Ao Ministerio da Fazenda pedindo, que providencie para que o soldado naval Antonio Faustino de Souza e diversos empregados da Contadoria da Marinha, sejam pagos pelo Thesouro Federal das importancias de que são credores no total de 3:174\$174, conforme consta dos processos que se lhe remetem.

—Ao mesmo ministerio, declarando que, de conformidade com o que solicito em aviso de 29 de maio ultimo, que serão de ora em diante, remetidos á contadoria do Thesouro Federal, todos os titulos de pensionistas do montepio dos empregados civis do Ministerio da Marinha, na forma do art. 70 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1890.

—Circular as delegacias e alfandegas dos diversos estados, determinando que empreguem todos os esforços na remessa das demonstrações das despesas que lhes são affectas.

—A' Repartição Sanitaria recomhendando que providencie, afim de que, sempre que remetter relações de praças da brigada policial tratadas na enfermaria da Copacabana, indique as despesas por ellas feitas afim de se providenciar sobre a competente indemnisação.

—Ao Quartel General, indeferindo o requerimento em que Paulina de Souza, viuva do mestre reformado Francisco de Souza, pede o abono do montepio a que tiver direito obrigando-se a contribuir com a joia para fazer jus ao mesmo montepio e transmittindo cópia do aviso n. 361 de 4 de março ultimo, que providencia sobre contribuição dos officiaes inferiores reformados para o montepio de marinha.

Accuso o recebimento do officio n. 1 de 8
de mez passado, com o qual enviastes o reque-
rimento em que o medico sub-inspector ca-
pitão de fragata graduado Dr. Luiz Pinto de
Agallhões Siqueira pede que se mande con-
tar a sua graduação da data em que foi feita
a promoção no corpo de saúde, para evitar
prejuizos que lhe podem provir de sua co-
locação abaixo dos promovidos.—Tendo ou-
tido o conselho naval, declaro-vos que, de
acordo com o seu parecer em consulta
n. 6700 de 31 do dito mez, tem o supplicante
o direito ao que requer, visto que a
graduação de chefe de classe posteriormente
promovido remontará sempre a data desta,
e o decreto que a concede não especifica como
acto ou serviço que recommendasse
merecimento adquirido mais tarde.

Saude e fraternidade. — R. Chaves. — Ao
r. inspector geral do serviço sanitario.

— A' Contadoria, mandando pagar ao pro-
curador do invalido Antonio Lourenço Alves
seus vencimentos a que tiver direito desde 1 de
Janeiro do corrente anno, e bem assim os que
se ora em diante tiver de perceber.

—Ao ministro plenipotenciario dos Estados
Unidos do Brazil em Paris, accusando o rece-
bimento do officio de 19 do mez proximo fin-
do e dos documentos que vieram annexos.

—Ao chefe da Repartição da Carta Mari-
ma, remetendo-se os documentos relativos
ao serviço hydrographico.

—Ao director da Bibliotheca e Museu Na-
val, remetendo-se o *Memorial de l'Artillerie*—
29^e année—2^e série, tome XXI—2^e livraison
de 1893 de la Marine Française.

—Ao director da Escola Naval, communi-
cando que defere o requerimento em que Mi-
lão José de Albuquerque Camara, mãe do as-
pirante Cyro Camara, pede que seja o mesmo
matriculado no 2^o anno do curso superior,
tendo, porém, os exames das materias desse
anno dependentes do da cadeira do 1^o anno
que ainda lhe falta.

—Ao inspector geral do serviço sanitario
da armada, mandando providenciar para
que sejam submettidos á inspecção de saúde,
tendo parte do resultado á secretaria de Es-
tado, José Diogo Cordilho, mestre das obras
do mar do arsenal da capital e Gregorio José
Gomes de Andrade, operario de 3^a classe do
mesmo arsenal.—Deu-se conhecimento ao
inspector do arsenal de marinha da capital.

—Ao contador da marinha, declarando que,
ao capitão-tenente honorario da armada An-
tonio Manoel Perdigão Fernandes, na quali-
dade de instructor da Escola Naval, devem
tão somente ser abonados os vencimentos de
1^a tenente embarcado.

—Ao inspector geral do corpo de engenhei-
ros navaes, recommendando-lhe que designe
dous engenheiros mecanicos para, em commis-
são, examinarem o systema de fechadura in-
ventado pelo operario Theotoneo Lucio de
Mello.

—Ao capitão do porto do estado de Santa
Catharina, autorisando-o a mandar transfor-
mar em catraia de vela para o serviço de
balisamento a balceira salva-vidas existente
nessa capitania, com carga ao respectivo pa-
trão-mór, informando previamente quanto se
despenderá com a transformação.

—Ao capitão do porto do estado do Rio
Grande do Sul:

Declarando, em resposta ao seu officio
n. 49 que deve mandar proceder á rigo-
rosa vistoria nas boias e na lancha a
vapor e remetter o respectivo orçamento e
termo a esta secretaria de Estado, com o
tambem entender-se com o director do melhora-
mento da barra sobre o serviço de que se
trata;

Transmittindo, para os fins convenientes,
cópia do aviso que a este ministerio ende-
reçou o da fazenda sobre a cessão de terrenos
dessa capitania á Companhia Rio Grandense
de Illuminação a Gaz.

Ao Ministerio da Fazenda, sollicitando pro-
videncias para que seja a Alfandega do estado
de Santa Catharina habilitada com o credito
de 8:000\$, por conta da verba—Combustivel—
do actual exercicio, afim de attender ao paga-
mento do carvão fornecido áquelle estado aos
estabelecimentos de marinha e navios da
armada.—Communicou-se á Alfandega de
Santa Catharina e á Contadoria.

—Ao mesmo ministerio, reiterando a solici-
tação feita por aviso n. 1018 de maio ultimo
para que seja habilitada a Alfandega da
cidade do Rio Grande, no estado do Rio
Grande do Sul, com o credito de 2:560\$, con-
forme pede o commandante da praticagem da
barra da mesma cidade.—Communicou-se ao
commandante da praticagem da barra e á
Contadoria.

—Ao mesmo ministerio, sollicitando expedição
de ordens para que á Alfandega da cidade da
Parnahyba, estado do Piahy, seja concedido
o credito de 349\$ por conta da verba—Mate-
rial de construção naval—do corrente ex-
ercicio para attender ao pagamento dos
concertos necessarios á lancha da capitania
do porto do referido estado.—Communicou-se
á Alfandega da cidade da Parnahyba e á Con-
tadoria.

—Ao arsenal de marinha da capital, decla-
rando que, tendo o aviso n. 681 de 21 de
maio ultimo, dirigido ao Commissariado Geral
da Armada, autorisado somente o forneci-
mento de alguns dos artigos pedidos pela
capitania do porto do estado de Santa Catha-
rina, cumpre ao mesmo arsenal fornecer os
que faltam para completar aquelle pedido.

—Ao Ministerio da Fazenda, sollicitando
expedição de ordens para que, pela verba
—Balisamento de portos—do actual exercicio,
seja a Alfandega de Santos habilitada com a
quantia de 1:014\$, afim de occorrer ás despes-
as de pintura das boias daquelle porto.—
Communicou-se á Alfandega de Santos e á
Contadoria.

—Ao Quartel General, indeferindo, de
acordo com o parecer do Conselho Naval, o
requerimento em que o machista naval de
2^a classe Mizaél Francisco Bandeira de Mello
pedia que se adicionasse ao seu tempo de
serviço, o decorrido de 15 de novembro de
1861 a 30 de setembro de 1863, durante o
qual tem carta de ajudante de machinista de
3^a classe, foi mandado servir nas offinas de
machinas do arsenal de marinha desta ca-
pital até que houvesse embarque, o que se
realisou em 6 de outubro de 1863, visto que
na época a que o supplicante se refere ainda
não pertencia ao quadro, onde só começou a
servir em 6 de novembro do dito anno de
1863.

—Ao almirante graduado Joaquim Fran-
cisco de Abreu, declarando em resposta ao
officio n. 407 e para os devidos effeitos, que
aprova o parecer dos profissionais relativo
aos motores das torres dos monitores *Maranhão*
e *Pernambuco*.—Communicou-se ao inspector
do Arsenal de Marinha da Capital Federal.

—Ao consul geral dos Estados Unidos do
Brazil em Barcelona, accusando recebimento
de seu officio de 26 de abril ultimo e da
communição da ordem do ministerio da
marinha do reino de Hespanha, mandando
adoptar, nas embarcações nacionaes de vela
e a vapor, a marca da carga maxima estabe-
lecida nas marinhas ingleza e franceza.

—Ao governador do estado de Pernambuco,
devolvendo os documentos que vieram an-
nexos ao requerimento de Miguel dos Santos
Costa.

—Ao capitão do porto do estado do Rio
Grande do Sul, declarando em resposta a seu
officio n. 53 que o vapor *Cipy* não está obriga-
do á formalidade do despacho de saída;
attento o serviço em que exclusivamente se
emprega de conduzir diariamente das Pedras
Branças par Porto Alegre a carne vendi-
destinada á respectiva população.

Requerimento de pedido

Pedro Chastinet.—Indefido.

Por portaria de 17 do corrente, foi nomeado
o Dr. Antonio Francisco de Almeida Mello
medico adjunto do exercito na guarnição
desta capital.

Expediente do dia 16 de junho de 1893

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo, para que se digne tomar na
consideração que merecem, o requerimento
e mais papeis em que o ex-ajudante de enfer-
meiro João Joaquim de Oliveira pede que se
lhe pague a quantia de 121\$400, importancia
de um titulo de divida de fardamento, cujo
processo, sob n. 12391, foi remettido a esse
ministerio com aviso de 28 de setembro do
anno proximo passado.

Sollicitando providencias afim de que:

Sejam distribuidos os seguintes creditos:

Por conta do § 24—Ajudas de custo—do
actual exercicio, á alfandega do estado da Pa-
rahyba do Norte, de mais 1:000\$, para atten-
der ao pagamento da ajuda de custo a que
tem direito o coronel Claudio do Amaral Sa-
vaget; á alfandega de Porto Alegre, no estado
do Rio Grande do Sul, com urgencia, da
quantia de 27:000\$, afim de attender ao paga-
mento de diversas despesas, sendo: do § 7^o
—Arreuaes—20:000\$ e do § 24—Ajudas de
custo, 7:000\$; e, á vista do processo de divida
de exercicios findos n. 12941, que se remette,
á delegacia fiscal do Thesouro Federal no es-
tado do Paraná, da de 645\$, proveniente de
hospedagem dada a officinaes e praças do ex-
ercito por José Ferreira de Campos.

Sejam pagas as seguintes contas: a A. J.
Peixoto de Castro, na importancia de 1:513\$320;
a Adolpho Veiga & Comp., na de 145\$00; a
Azevedo, Alves, Carvalho & Comp., na de
3:472\$260; a Benedicto da Rocha Veiga, na de
300\$; a Casa de Correção, na de 189\$00; a
Companhia Industrial do Brazil, na de 227\$500;
a Estrada de Ferro Central do Brazil, na de
986\$; a Fonseca Corrêa & Comp., na de 85\$020;
a João Corrêa Pacheco & Comp., na de 260\$;
a José Antonio Gonçalves & Comp., na de
360\$; a José Francisco de Lima Rosa, na de
150\$; a L. J. Monteiro, na de 96\$500, a Lou-
reiro, Ferreira Moura & Comp., na de
575\$840; a Laemmert & Comp., na de 60\$;
a empresa O Pat, na de 2\$; a Raphael de
Carvalho, na de 68\$; a Rodrigo Vianna, na de
2:157\$, a Santos & Teixeira, na de 646\$670; a
Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, na de
4\$; a Soares & Niemeyer, na de 276\$800; a
Villas Boas & Comp., na de 1:545\$059, a Vi-
cente da Cunha Guimarães, na de 5:410\$194 e
a Vieira de Carvalho, Filho & Torres, na de
527\$200, provenientes de fornecimentos que
fizeram a diversos estabelecimentos militares
no corrente exercicio; e á vista dos processos
de divida de exercicios findos ns. 12940 a
12943, que se remetttem, á Companhia Mo-
gyana de Estrada de Ferro e Navegação, na
de 10:229\$840 e á Companhia Estrada de
Ferro Bahia e Minas, na de 80\$; pela Alfandega
do estado do Rio Grande do Norte, á
empresa Estrada de Ferro do Natal a Nova
Cruz na de 97\$780 e pela do estado do Mara-
nhão, á Companhia Navegação do Maranhão,
na de 48\$00.

—Ao Sr. ministro da justiça e negocios inte-
rios, sollicitando providencias para que seja
recebido no presidio de Fernando de Noronha
o ex-soldado do 2^o regimento de artilharia
Antonio Pereira da Silva Segundo, condem-
nado pelo Conselho Supremo Militar de Justi-
ça a 20 annos de prisão com trabalho, visto
não poder por isso continuar elle na fortale-
za de Santa Cruz da Barra do Rio de Ja-
neiro.

—A' inspectoría da alfandega do estado do
Santa Catharina, declarando, em solução ao
seu officio n. 8 de 19 de maio ultimo, que é
approvado o acto da mesma inspectoría arbi-
trando o soldo mensal de 450\$, corresponden-
te ao posto de general de brigada, ao coro-
nel reformado do exercito Luiz dos Reis
Falcão, visto contar mais de 40 annos de
serviço.

—A' inspeccoria da alfandega de Porto Alegre, determinando que providencia para que, a vista dos papeis que se enviam, seja paga ao Dr. Viriato Gonçalves Vianna, nos termos do decreto n. 10145 de 5 de janeiro de 1889, a quantia de 420\$, proveniente de serviços medicos prestados ás praças do 12º batalhão de infantaria no anno findo.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General:

Determinando que autorise o commandante do 5º districto militar a mandar comprar no mercado de Curytiba, afim de serem fornecidos ao 17º batalhão de infantaria, os artigos constantes da nota que se envia;

—Mandando declarar aos commandantas:

Do 5º districto militar, em solução ao officio n. 366 de 19 do mez findo, dirigido a essa repartição, que deve providenciar para que se lave, nos termos da proposta que acompanhou o mesmo officio, contracto com Druvina & Comp. e Antonio José Rodrigues para o arrendamento, pelo preço mensal de 320\$, e a contar de 1 de abril anterior, do predio de sobrado e quatro casas baixas, sitas na praça da Republica, em Curytiba, afim de servirem de hospital, remetendo copia do referido contracto para definitiva approvação deste ministerio;

Do 6º districto militar, que é approvada a autorisação que deu ao commandante da guarnição do estado do Rio Grande do Sul para a compra de uma lancha, em substituição da que se achava ao serviço da mesma guarnição, devendo a respectiva despesa correr por conta da rubrica 27 — Diversas despesas e eventuaes — verba transporte de tropas.

—A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer aos 2º, 3º e 5º regimentos de artilharia, 1º batalhão da mesma arma, ao 8º e 9º regimentos de cavalaria, ao 17º batalhão de infantaria, ao commando do 5º districto militar, a Escola Practica do Exercito, ao Arsenal de Guerra desta capital a Escola de Aprendizes Artilheiros e ao Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso, os artigos constantes das notas e dos pedidos que se transmitem, devendo providenciar-se para que sejam fornecidos com urgencia aos corpos estacionados no Paraná os de que tratam os avisos de 23 de janeiro, 9 de março e 19 de abril do corrente anno.

—A' Repartição do Ajudante General:

Transferindo para a Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul a matricula com que o alumno João Fernandes Jansen Tavares frequenta as aulas da desta capital;

—Concedendo as seguintes licenças para tratamento de saude: de dois mezes, onde lhe convier, ao soldado addito á Escola Militar desta capital, Adalberto Gabriel do Couto Rodrigues; de noventa dias, ao capitão-pharmaceutico de 3ª classe do exercito, Ignacio Pereira Borba e de dois mezes ao 2º cadete do 25º batalhão de infantaria, José do Patrocinio Campos, em prorrogação das em cujo gozo se acham.

—Mandando:

Declarar ao commandante do 4º districto militar, em solução ao seu officio n. 594 de 29 do mez findo, dirigido a essa repartição, que deve providenciar para que sejam entregues ao commandante da força publica do estado de S. Paulo as praças do 10º regimento de cavallaria reclamadas como desertores da referida força, cumprindo que ellas indemnisem os cofres publicos do que indevidamente tiverem recebido naquella regimento, de conformidade com a resolução de 5 de novembro de 1862;

Considerar preso por 25 dias no Asylo dos Invalidos da Patria o tenente reformado do exercito Myrthastides Fortuna;

Transferir a matricula com que o alumno José Raimundo Guimarães Padilha frequenta as aulas da Escola Militar desta capital, ficando o mesmo á disposição do commando da do estado do Ceará;

Passar pelo commando do Asylo dos Invalidos da Patria, á vista dos papeis que se transmitem, ao cabo de esquadra Manoel Alves Velloso, incluído no mesmo asylo, titulo de divida da quarta prestação do premio de engajamento, a que tem direito;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o capitão honorario do exercito Joaquim José de Lemos Piahy;

Por á disposição do commando do 2º districto militar o major do corpo de estado maior de 2ª classe José Jorge de Mello Filho;

Dar passagem, desta capital ao estado de Pernambuco, ao capitão José da Cruz Oliveira e ao da Bahia, ao pharmaceutico do exercito Asterio Marques de Oliveira;

Impreccionar de saude o aprendiz artifice do Arsenal de Guerra desta capital Julio Cesar da Cunha e o carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios Justino José de Moraes.

—Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por titulos de 17 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, Marcos Antonio de Souza Aragão, do cargo de escripturario do 5º districto dos portos maritimos;

Foi nomeado o cidadão Julio Geiger para o lugar de auxiliar tecnico de 1ª classe da inspeccoria do 5º districto dos portos maritimos, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Por portarias de 19 do corrente:

Foram concedidas trinta dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao official da Administração dos Correios das Alagoas, Francisco Aurelio Barauna, para tratar de sua saude;

Foi promovido ao cargo de 3º official da Administração dos Correios de Minas Geraes, o praticante de 1ª classe da mesma repartição, Modestino Eisiario de Armide;

Foi prorogada por dois mezes, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei, a licença concedida ao escripturario da commissão de terras em Itajahy, estado de Santa Catharina, Pedro Liborio de Almeida, para tratar de sua saude;

Foi prorogada por tres mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o auxiliar de 2ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, Leopoldino Barreto de Faria, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Viação—2ª secção—N. 11—Rio de Janeiro, 19 de junho de 1893.

Tendo resolvido definitivamente que de ora avante sejam realisados pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres os pagamentos em ouro dos juros garantidos pelo decreto n. 835 de 18 de outubro de 1890 (por copia junto) á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, sobre o capital de 4.300.000\$, em vez da pratica até agora seguida de serem taes pagamentos effectuados no Thesouro Federal em equivalente moeda corrente nacional, assim vos declaro para os devidos fins, convindo que procedais com esta companhia da mesma forma estabelecida para os pagamentos de juros garantidos ás companhias congêneres, com sede na Europa e nos termos das instrucções de 17 de dezembro de 1892. Por esta occasião ficam dadas as precisas providencias para que aquella delegacia fique habilitada com o necessario credito.

Saude e fraternidade.—A. F. Paula Souza.

Ao chefe da commissão de compras na Europa.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Viação—2ª secção—N. 90—Rio de Janeiro, 19 de junho de 1893.

Não convindo aos interesses economicos da Republica que os juros garantidos em ouro á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, pelo decreto n. 835 de 18 de outubro de 1890 sobre a parte do capital de 4.300.000\$000, para o prolongamento da Estrada de Ferro Mogyana até o Rio Grande e ramal para Poços de Caldas, continuem a ser pagos aqui em equivalente moeda corrente nacional, visto que acarretam aos cofres publicos o augmento de onus pelas avultadas sommas de diferenças de cambio, que resultam das operações dessa companhia nas remessas antecipadas de fundos para a Europa para pagamento dos juros do emprestimo por ella contrahido em praça estrangeira, declaro-vos, para os devidos effectos, que tenho resolvido o seguinte:

1º, revogar as disposições contidas no aviso n. 160 de 17 de outubro de 1892;

2º, ordenar que os pagamentos resultantes da referida garantia de juros em ouro sobre o capital alludido de 4.300.000\$ sejam realisados, de ora avante, na Delegacia do Thesouro Federal, em Londres, ao cambio de 27 d., por 1\$, pelo mesmo processo estabelecido para as companhias congêneres com sede na Europa e nos termos das instrucções de 17 de dezembro de 1892.

E, resultando disto não caber mais á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação fazer operações de movimento de fundos á conta dos juros garantidos pelo governo, como era tolerado, deveis dar immediato conhecimento á referida companhia desta definitiva deliberação, para que produza os effectos legais.

Saude e fraternidade.—A. F. Paula Souza.

—Ao Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Viação—2ª secção—N. 8—Rio de Janeiro, 19 de junho de 1893.

Sr. ministro dos negocios da fazenda—Sendo da maior conveniencia economica que os pagamentos dos juros garantidos pelo decreto n. 835 de 18 de outubro de 1890 á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação sobre o capital de 4.300.000\$ passem a ser realisados de ora avante pela Delegacia do Thesouro Federal, em Londres, em ouro, ao cambio de 27 d. por 1\$, em vez da pratica até agora seguida na effectividade desses pagamentos pelo Thesouro Federal em equivalente moeda corrente nacional, que resulta grande acrescimo de onus para os cofres publicos das avultadas quantias de diferenças de cambio, na passagem antecipada de fundos pela companhia alludida para pagamento dos juros do emprestimo por ella contrahido na Europa, levados á conta de garantia do governo, rogo-vos digneis de expedir as precisas ordens no sentido desta deliberação, fazendo abrir o necessario credito naquella delegacia da importancia que pela distribuição da respectiva verba no corrente exercicio figura em ser no Thesouro Nacional.

Saude e fraternidade.—A. F. Paula Souza.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Viação—2ª secção—N. 5—Rio de Janeiro, 19 de junho de 1893.

Declaro-vos, para os devidos effectos, que por esta occasião é solicitada do Ministerio dos Negocios da Fazenda a abertura nessa delegacia do credito equivalente para que, de ora avante, possais satisfazer as requisições do chefe da commissão de compra de materiaes na Europa para pagamento em ouro ao cambio de 27 d. por 1\$ dos juros garantidos nessa especie pelo decreto n. 835 de 18 de outubro de 1890 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação sobre o capital de 4.300.000\$000.

Saude e fraternidade.—A. F. Paula Souza.

—Ao delegado do Thesouro Federal em Londres.

Expediente de 19 de junho de 1893

Communicou-se á Inspectoria Geral de Terras e Colonização que foram solicitadas do Ministerio da Fazenda as ordens necessarias para que, depois de deduzido o respectivo sello proporcional, fosse paga ao engenheiro Francisco do Almeida Torres a quantia de 8.000\$, importancia de 10 kilometros de caminhos vicinaes construidos nos burgos agricolas—Timbutura—e—Ferraria.

—Foz-se sciente á Directoria Geral dos Correios de que este ministerio ficou inteirado de haver sido demittido, a bem do serviço publico, o praticante interino da mesma repartição Celso Moutinho de Albuquerque, e nomeado para substituí-lo o supplente Joaquim Antonio Gadret Filho.

—Declarou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonização que os documentos apresentados pelo tenente coronel Emilio Carlos Jourdan, para a sua manutenção nas terras onde estabeleceu o engenho Jaraguá, não são sufficientes para justificar o direito do requerente ás mesmas terras, e nem o que elle allega ficou provado, convindo, portanto, que lhe seja marcado um prazo razoavel para que apresente documentos comprobatorios da compra de tres terras e do seu direito a ellas, tem como das condições pelas quaes se obrigou a colonizalas; revertendo as mesmas ao dominio do Estado, para serem divididas em lotes coloniaes, si, no fim do dito prazo, não forem satisfeitas as formalidades determinadas.

—Levou-se ao conhecimento da mesma inspectoría que fica marcado o prazo de trinta dias para as companhias Brasileira, Torrens e Manhuassu e Caratinga faz rem o deposito das quotas para fiscaliação dos respectivos contractos de nucleos coloniaes, afim de poder ser resolvido o pedido do engenheiro José Joaquim de Miranda Horta, que as fiscalisa; sendo declarados caducos os alludidos contractos, si naquella prazo não for preenchida a referida obrigação legal.

—Solicitou-se do Ministerio da Guerra a expedição das convenientes ordens para que seja inspecionado pela junta medica militar o 1º official da Directoria Geral dos Correios, João Xavier Dutra.

DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente de 19 de junho de 1893

Ao Tribunal de Contas remetendo cópia da tabella dos vencimentos do pessoal da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, approvada por portaria de 29 de setembro de 1890.

—Ao inspector do 6º districto dos portos maritimos, autorizando a elevar de 6\$ para 8\$ a diaria do caldeireiro de 1ª classe da sua officina,

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1893

Banco União de S. Paulo.—Compareça na Directoria Geral de Contabilidade.

Dia 17

Companhia Commercio e Industrial do Brazil, pedindo a approvação da reforma dos seus estatutos.—Apresente a acta da assembleia geral extrahida por tabellião publico e em apartado o artigo que foi reformado

Sociedade Anonyma Salinas Nacional, pedindo pa a que os reconheça o seu contracto em execução. Exiba a licença da municipalidade para o estabelecimento da fabrica ou prove ter sido feito o necessario lançamento pela collectoria competente.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado Jacintho Heleodoro Soares agente do corrente de Santo Antonio de Padua, no estado do Rio de Janeiro,

Por outra de 15 do corrente, foi exonerado Manoel Quintanilha de agente do correio da estação do Guandú, e nomeado Alfredo Pereira Lima Leal.

Por outra de 19 do corrente, declarou-se sem effeito a de 22 de maio ultimo, que reintegrou Manoel Francisco de Oliveira no cargo de agente do correio de Ponta Negra, e foi nomeada D. Emerenciana Nunes do Amaral.

Em 16 do corrente, declarou-se á Administração dos Correios do estado de Minas Geraes e tar esta directoria sciente da criação de agencias do correio nos logares denominados Itamaraty e Bom Jardim, no mesmo estado.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JUNHO DE 1893

Officios remittidos

Ao presidente do Conselho Municipal, remettendo requerimento e plantas de diversas ruas em Copacabana, em que pedem o barão de Ipanema e outros a acceitação da abertura das mesmas.

A' Directoria Geral da Instrução Publica, communicando ter concedido ao professor Durval Ribeiro de Pinho quatro mezes de licença para tratar de sua licença, dentro da Republica.

Ao Dr. contador, identica communicação.

Ao fiscal do 1º districto do Engenho Novo, communicando a nomeação do cidadão Emygdio da Costa Santos para o logar de guarda municipal daquella freguezia.

Ao Dr. contador, identica communicação.

Officios recebidos

Da Inspectoria Geral do Serviço da Limpeza Publica, de 16 do corrente, referente ao anonymo dirigido á Prefeitura sobre a limpeza da rua Dr. Agra.—Inteirado.

Da fiscaliação do 2º districto da freguezia do Engenho Novo, de 17 do corrente, propondo a nomeação dos cidadãos Antonio Carlos Cordeiro e Emygdio da Costa Santos.—Inteirado. Nomeio somente o cidadão Antonio Carlos Cordeiro, visto já ter sido transferido para esta freguezia o guarda Clodomiro Gondim.

Requerimentos despachados

João David Parnetta.—Como requer, de accordo com a informação, sem direito a vencimentos.

Salvador C. de Sá Benevides.—Pague-se de accordo com a averbação.

Mathias Fernandes da Costa.—Restitua-se, de accordo com a informação.

Martins & Pina.—De accordo com a informação.

Americo Brazil Fortes Bustamante Sá.—Como requer.

Alberto Moreira da Silva.—Como requer, de accordo com a informação.

Leopoldo Timotheo de Carvalho.—Como requer, de accordo com a informação dos chefes das repartições municipaes.

Manuel José de Sousa.—De accordo com a informação.

Antonio Moreira Junior & Comp.—De accordo com a informação.

José Ferreira da Silva Araujo.—Como requer.

Joaquim Alves Pereira.—De accordo com a informação.

Francisco Malfei.—De accordo com a informação.

Manuel José Pereira Nunes.—De accordo com a informação.

Manuel Agostinho de Sousa.—De accordo com o parecer do director do Tombamento.

Miguel Joaquim Pereira Daniel.—De accordo com a informação do director do Tombamento.

João Correia Pacheco & Comp.—Pague-se de accordo com a averbação.

Pela Directoria de Obras:

Augusto Barthel, Anatolio de Barros Figueira, A. Gomes dos Reis, Antonio Ignacio Alves, Domingos Fernandes da Rocha, João Coelho da Silva, Bento Manuel de Carrazedo Junior, José Pacheco de Medeiros, Manuel da Silva Castanheira, Domingos Anselmo Xavier Martins, Emilio Rocha.—Como requerem.

Conselho Municipal

De conformidade com a resolução deste conselho, tomada em sessão de hoje, promulgo e mando que se publiquem as duas resoluções abaixo, vetadas pelo Sr. ex-prefeito do Districto Federal, cujos vetos foram rejeitados pelo Senado Federal.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar calçar a rua de Todos os Santos, na freguezia da Lagoa, na parte comprehendida entre as ruas da Real Grandeza e D. Marianna.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a conceder licenças ás casas commerciaes antigas, independentemente do cumprimento das posturas de 31 de dezembro de 1891 e 15 de setembro de 1892.

Art. 2.º Fica suspensa a execução da postura relativa ás chaminés nos esgotos das casas desta capital, até que o Conselho resolva sobre a sua utilidade.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 12 de junho de 1893.—Dr. Oscar Godoy, vice-presidente.

De conformidade com a resolução do Conselho, tomada em sessão de 12 do corrente, promulgo e mando que se publique a seguinte resolução do mesmo Conselho, de 9 de março de 1893, vetada pelo ex-prefeito municipal e cujo veto foi rejeitado pelo Senado Federal:

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a prorrogar até 30 de junho do corrente anno o prazo para o recebimento de foros em atraso.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Conselho Municipal, 19 de junho de 1893.—Dr. Oscar Godoy, vice-presidente.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 17 de junho de 1893.....	5.915:431\$233
Mez do dia 19, até ás 3 hs.	381:293\$733
	6.296:727\$966
Em igual periodo de 1892..	5.395:769\$368

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 17 de junho de 1893.....	390:702\$972
Mez do dia 19.....	18:033\$875
	408.786\$847
Em igual periodo de 1892...	374.369\$337

RENTA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 19 de junho de 1893.....	12:210\$680
Idem dos dias 1 a 19.....	383:616\$781

Alfândega do Rio de Janeiro*Exercício de 1893***RENDIMENTO DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1893***Raccita efectiva*

Importação.....	7.949:312\$247
Despacho marítimo.....	23:659\$129
Exportação.....	557:008\$391
Extraordinaria.....	11:088\$971

8.546:068\$738

Imposto de 30 % para a assistência publica.....	2:846\$583
---	------------

8.548:915\$321

Depositos*Contribuição de caridade*

Para a Santa Casa da Misericórdia.....	13:287\$318
Para o Hospital dos Lazaros..	3:160\$652
Para a Intendencia Municipal	9:473\$365
Para diversos.....	34:427\$041

8.609:263\$697

Restituições

De direitos.....	32:808\$670
De depositos.....	31:177\$757

63:986\$427

2ª secção, 12 de junho de 1893. — O chefe,
Alvaro Ramos Fontes.

NOTICIARIO

Congresso Nacional — Senado — Presidência do Sr. Prudente de Moraes (vice presidente). Aberta a sessão á hora regimental, é lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior. O Sr. 2º secretario dá conta do expediente.

Na hora do expediente o Sr. Elyseu Martins explica um aparte que dera na sessão de 17 do corrente com relação ás notas emittidas por diversas casas commerciaes e fazendeiros do estado de Minas Geraes.

Passa-se á ordem dia:

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 126, de 1892, autorizando o governo a contractar com a Companhia Muzambinho, ou com quem melhores condições offerecer, a construção do prolongamento da estrada de ferro que, partindo da cidade da Campanha, vá a Poços de Caldas, passando pela cidade de S. Gonçalo de Sapucahy.

E' rejeitada a proposição.

Entra em seguida em 2ª discussão o projecto do Senado n. 6, de 1893, concedendo o auxilio de 100:000\$ para a fundação, em Curitiba, da Universidade de que trata a lei do estado do Paraná, n. 63 de 10 de dezembro de 1892.

Oram os Srs. U. do Amaral, Manoel Victorino e Amaro Cavalcanti.

Encerrada a discussão, é o projecto approvado e adoptado para passar á 3ª discussão.

São em seguida approvados sem debate:

Em 2ª discussão, o projecto do Senado, n. 11 de 1893, autorizando o governo a prestar, por conta da verba — Eventuaes — do orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda, do exercicio corrente, um auxilio pecuniario, uão excedendo de 10:000\$, ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, afim de poder realizar a exposição de trabalhos juridicos que pretende inaugurar;

Em discussão unica, o parecer n. 57, de 1893, da comissão de finanças, sobre a petição de D. Jesuina de Souza Lisboa Meira de Vasconcellos, viuva do ex-senador João Florentino Meira de Vasconcellos, pedindo pensão;

Em discussão unica, o parecer n. 53 de 1893, das comissões de finanças e de instrução publica, sobre o requerimento do sub-secretario da Escola Polytechnica Alexan-

dre Gomes da Silva Chaves, pedindo dispensa da exigencia do art. 123 do codigo das disposições communs ás instituições do ensino superior, approvado pelo decreto n. 1159 de 1892, afim de ter direito ao accesso de que trata o art. 124, para que lhe sejam extensivas as vantagens do art. 295 do mesmo código;

Em discussão unica, o parecer n. 62 de 1893, das comissões de marinha e guerra e de finanças, sobre o requerimento de D. Maria Carolina Neves dos Santos, pedindo augmento da pensão que recebe;

Em discussão unica, o parecer n. 65, de 1893, das comissões de obras publicas e empresas privilegiadas e de finanças, sobre o requerimento da Companhia Industrial e de Construcções Hydraulicas, em que pede isenção de direito para o material destinado a abertura do canal da Laguna.

Passa-se em seguida á 3ª discussão do projecto do Senado n. 49, de 1892, marcando aos governos dos estados o prazo, maximo, de 90 dias da data da comunicação da mesa da respectiva Camara, para execução do § 3º do art. 17 da Constituição Federal, salvo caso de guerra ou calamidade publica.

São lidas diversas emendas que com o projecto entram em discussão.

Tomam parte no debate os Srs. Coelho, e Campos, que apresenta emendas, e o Sr. Americo Lobo.

A discussão fica addiada pela hora e o Sr. presidente marca para ordem do dia de hoje:

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado, n. 49, de 1892, marcando aos governos dos estados o prazo maximo de 90 dias, da data da comunicação da mesa da respectiva camara, para execução do § 3º do art. 17 da Constituição Federal, salvo caso de guerra ou calamidade publica;

1ª discussão do projecto do Senado, n. 16, de 1893, que marca os casos e modos da revisão dos processos de crimes militares;

3ª dita da proposição da Camara dos Deputados, n. 84, de 1892, reorganizando a Repartição Geral dos Telegraphos;

2ª dita do projecto do Senado, n. 15, de 1893, considerando a classe dos obreiros das officinas da Imprensa Nacional como parte integrante do pessoal da mesma para todos os favores, deveres e direitos que se referem ao alludido pessoal;

1ª dita do projecto do Senado, n. 17, de 1893, dispondo sobre o aforamento perpetuo. Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

Junta Commercial — Sessão em 29 de maio de 1893. — Presidente, coronel Castilho Maia — Secretario, Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente Castilho Maia, os deputados Torres, Guimarães, Freitas e Santos, o 1º supplente Amarante e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Souza Ribeiro, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Requerimentos — De Alberto Rodolpho de Mattos, para se lhe passar titulo de agente de leilões desta praça por ter prestado fiança idonea. — Deferido.

De Gomes Ribeiro & Comp., para o registro de sua marca de vinho da Cova da Beira. — Deferido.

De Oliveira Maia & Comp., para o registro de sua marca de fumo marroquino. — Deferido.

De Paragioti Threphillis, Guild, Miller & Comp., Wellisch & Comp. e Pareto, Clavier & Comp., para o deposito das certidões do registro de suas marcas com os exemplares do *Diario Official* em que as publicaram. — Deferidos.

Do Banco Hypothecario do Brazil, para serem archivados os seus estatutos com a carta de approvação do governo. — Deferido.

Do Banco Pariz e Rio, para ser archivada a acta da assemblea geral de 4 do corrente, que reformou os seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos São Felix, para ser archivada a acta da assemblea

geral de 25 do corrente, que alterou alguns artigos dos seus estatutos. — Deferido.

De Garcia & Reis, viuva Esteves & Filhos, Gestal & Silva, Lopes Xavier & Comp., Adolpho Freire & Comp., Joaquim Leitão & Comp. Arruda, Guimarães & Comp., França & Tavares, Frederico Vicaling & Comp. e Lucas Pedroso & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Braga Costa & Comp., para o archivamento da escriptura particular pela qual um dos commanditarios cedeu a sua parte na sociedade aos socios solidarios. — Deferido.

Dos mesmos, para o archivamento da escriptura de identica cessão feita por outro commanditario. — Deferido.

De Paes, Thomaz & Comp., para o archivamento das alterações feitas no seu contracto social. — Deferido.

De Francisco Pinto de Souza Figueiredo & Comp., S. Thiagos, Lima & Comp., Caballero, Azevedo & Comp., Adolpho Freire & Comp., para o archivamento dos seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Marcos Augusto da Silva, para ser archivada a certidão da sentença que julgou dissolvida e em liquidação a sociedade sob a firma Alves & Silva. — Prove o pagamento da quantia que coube na liquidação aos herdeiros do finado socio.

De Alexandre Speltz, Antonio Joaquim Alves Nogueira, Antonio José de Araujo Braga, Joaquim Lopes de Carvalho, M. J. de Magalhães, Braz da Cunha, Irmão & Comp., Brandão, Irmão & Leão, A. Delpech & Comp., Braga, Falcão & Comp., Oliveira Figueiredo & Comp., M. de Salusse Lussac & Comp., Santos & Comp. e Vicente Lattuga & Comp., pare o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

D. Brandão, Irmão & Leão, para ser transferido aos supplicantes o copiadador em branco da firma antecessora Brandão & Moreira. — Deferido.

Mandou se cessar a suspensão do interprete Achilles Biolchini, por ter apresentado o conhecimento do imposto de industrias e profissões relativo ao corrente exercicio.

Estrada de Ferro de Paula

Afonso — Extracto do relatório apresentado pelo director da estrada, sobre os serviços reallizados em abril de 1893.

Administração central — Tiveram regular andamento todos os trabalhos a cargo da administração central.

Com excepção do contador e do escriptuario da via permanente, que se acham licenciados, os demais empregados estiveram em serviço e cumpriram regularmente com suas obrigações.

Despesa — Com essa divisão despendeu-se 2:512\$877, sendo:

Com o pessoal.....	2:119\$444
Com o material.....	393\$433

Trafego — Os serviços do trafego foram regularmente feitos por 27 trens; sendo oito mixtos, 14 de carga e cinco de lastro e outros trabalhos particulares da estrada.

Esses trens percorreram 3.122 kilometros em 175 horas.

O percurso médio dos trens foi de 115.629 metros.

Os carros em numero de 17 percorrerão 1.972 kilometros, e os wagons em numero de 289 percorreram 26.827 kilometros.

A composição média dos trens foi de 11,33 vehiculos; sendo 8,15 carregados, e 3,18 vassios.

Os trens consumiram em marcha 72.463 kilogrammas de lenha; o que dá 23.210 grammas para o consumo médio por trem — kilometro.

Movimento na linha — Este movimento foi de:

Passageiros de 1ª classe.....	23
Ditos de 2ª dita.....	214 1/2
Ditos de 3ª dita.....	270
Telegrammas.....	40
Animaes.....	44
Bagagem e encomendas.....	1.737
Mercadorias.....	327.513

Sendo:	
Importadas:	t. k.
Sal.	211.485
Cereaes do paiz.	13.767
Mercadorias estrangeiras.	24.739
Aguardente.	8.487
Assucar.	537
Café.	926
Diversos.	7 581
Exportadas:	
Couros.	6.523
Pelles.	6.745
Cereaes do paiz.	8.625
Algodão.	6.642
Caroços de algodão.	11.892
Café.	300
Assucar.	689
Diversos.	18.576
O movimento financeiro—Constou de:	
Receita arrecadada.	4:948\$925
Idem a ser cobrada.	19\$700

Total.	4:968\$625
Despesa com o custeio da estrada.	10:294\$195

Deficit..... 5:325\$570

Receita arrecadada — Proveiu das seguintes verbas;	
Passagens de 1ª classe.	37\$100
Idem de 2ª classe.	254\$700
Idem de 3ª classe.	151\$200
Telegrammas.	37\$300
Animaes.	39\$500
Bagagem, etc.	46\$320
Sal.	2:918\$760
Cereaes do paiz.	95\$120
Mercadorias estrangeiras.	378\$580
Aguardente.	102\$260
Assucar.	15\$600
Café.	12\$420
Diversos — Importação.	115\$020
Couros.	107\$620
Pelles.	91\$200
Algodão.	38\$100
Caroços de algodão.	39\$280
Diversos — Exportação.	90\$880
Armazenagem.	2\$060
Rendas diversas.	156\$600
Dita eventuaes.	14\$455
Fornecimentos a empregados pelo almoxarifado.	130\$850
Aluguel de casas.	74\$000
Total.	4:948\$925

Despesa com o custeio — Foi proveniente dos seguintes serviços:	
Administração central.	2:512\$877
Trafego.	2:160\$445
Locomoção.	2:253\$945
Via-permanente.	3:336\$927
Total.	10:294\$195

Sendo:	
Com pessoal.	8:193\$927
Com material.	2:100\$268
A porcentagem da despesa sobre a receita foi de 207,18 %; sendo:	
Receita por dia.	165\$620
Idem por trem.	184\$023
Idem por kil. da estrada.	42\$832
Idem por kil. percorrido.	1\$591
Despesa por dia.	343\$139
Idem por trem.	381\$266
Idem por kil. de estrada.	88\$743
Idem por kil. percorrido.	3\$297
Na porcentagem da receita, entrou:	
Passageiros com.	9,18 %
Mercadorias com.	80,60 >
Diversos com.	10,22 >

Total.	100.00 >
Na porcentagem da despesa, entrou:	
Administração central por.	24,41 >
Trafego por.	20,99 >
Locomoção por.	21,90 >
Via-Permanente por.	32,70 >
Total.	100,00 >

Locomoção— O serviço do movimento dos trens foi regularmente feito, e quasi sempre de accordo com o horario em vigor.

A marcha média dos trens foi de 17 k,840 por hora.

Tracção— Com esse serviço dispenseu-se. 413\$320

Sendo:	
Com pessoal.	102\$162
Com material.	311\$158

O que dá para tracção:	
De cada trem.	15\$308
De cada vehiculo.	1\$351
De cada trem-kilometro.	\$132
De cada vehiculo kilometro.	\$014,3

Locomotivas— Com excepção da Paulo Afonso entregue ao trafego publico em 11 de dezembro de 1891, as demais locomotivas se acham em condições pouco satisfactorias de trabalho, devido ao estrago de parte de seus organismos.

Estiveram em serviço, durante o mez, cinco que percorreram 3.122 kilometros.

Despesa—Com as reparações e concerto das machinas dispenseu-se 558\$185.

Sendo:	
Com o pessoal.	550\$300
Com o material.	7\$885

Vehiculos—Receberam os concertos precisos e estiveram em serviço durante o mez, um carro mixto, um de 2ª classe, um de 3ª classe e 20 wagons dos que dispõe a estrada.

Despesa—Com os concertos e reparos de vehiculos dispenseu-se 240\$956.

Sendo:	
Com o pessoal.	136\$300
Com o material.	104\$656

E' pouco satisfactorio o estado de segurança e marcha dos vehiculos, devido ao estrago de quasi todas as rodas empregados.

Officinas—Todas as machinas e ferramentas funcionaram regularmente, e estiveram quasi sempre empregados nos reparos e fabrico do material da estrada.

Despesa—Com lubrificantes, limpeza, concerto e fabrico de ferramentas, e com o combustivel para machina motora dispenseu-se 348\$469.

Sendo:	
Com o pessoal.	270\$800
Com o material.	77\$669

Conservação — Com a substituição de dormentes, nos pontos precisos, e o nivelamento da linha poderão sem o menor inconveniente transitar os 27 trens, havidos durante o mez.

Obras de terra — Foram alongados alguns aterros, e lastrados 4.102 metros de linha nivelada.

Obras de arte — Foram substituidas 8 grades de boeiros abertos, e 26 travessões em um dos vãos da ponte de Piranhas.

Estações e edificios — Continuou-se com a limpeza e pintura do edificio assobradado, que em Piranhas serve de estação para passageiros e de escriptorio da administração Central.

Deu-se começo aos grandes reparos que estão soffrendo os proprios nacionaes, sob os ns. 6, 7 e 8, com o fim de transformal-os em residencia para o agente da estação de Piranhas, em uma casa para alugar a empregados e outra para ferraria.

Despesa— Com os diversos serviços a cargo da Via-Permanente, dispenseu-se 3:366\$927

Sendo:	
Com pessoal.	2:277\$377
Com material.	1:089\$550

Conclusão — Nenhuma occorrença digna de especial menção teve lugar durante o mez.

Publicações—Foram-nos obsequiosamente offerecidas as seguintes:

Razões do Veto opposto á Resolução do Conselho Municipal de 9 de março de 1893, pelo Dr. Candido Barata Ribeiro, na qualidade de prefeito do Districto Federal, aventando nessas paginas o integro administrador, com a elevação do seu criterio e o brilho do seu talento, a questão dos fóros municipaes;

Estudos de Demographia Sanitaria durante 34 annos, pelo Dr. Antonio Augusto Ferreira da Silva, em que este illustre clinico descreve sobre dados estatísticos, as condições sanitarias da cidade de Nitheroy, fazendo em muitos pontos do seu trabalho um interessante paralelo comparativo entre essas condições e as da Capital Federal;

Relatorio que ao Exm. Sr. Dr. Gabino Bescouro, governador do estado de Alagoas, apresentou o secretario interino dos negocios da Fazenda, do mesmo estado, Francisco de Albuquerque Holl na Cavalcanti, no dia 24 de março de 1893;

Anuario publicado pelo Observatorio do Rio de Janeiro para o anno de 1893.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Urano*, para Paraná, Santa Catharina, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Porto Alegre*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Ondina*, para Santa Catharina e São Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Orellana*, para S. Vicente, Lisboa, Vigo, Bordéus, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Città di Genova*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 da manhã, cartas para o interior até ás 10½, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Magdalena*, para Montevideo e Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Leipzig*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11½, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Nasmit*, para Victoria e New York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

— Amanhã:

Pelo *Capna*, para Victoria, Pará e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Herman* (navio), para Cape Town, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Federation*, para Montevideo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pagadoria do Thesouro—Pagase amanhã o pessoal da Ponta do Cajú e do Deposito da Penha; no dia 22 o da Estrada de Ferro do Rio do Ouro e encanamento geral, no dia 23 a 2ª e 3ª residencia e no dia 24 a 1ª do novo abastecimento de agua.

Hospitais militares — O movimento diário do dia 17 para 18 de junho de 1893 foi:

Hospital Central:

Existiam.....	184
Entraram.....	8
Sahiram.....	4
Existem.....	188

Hospital do Andarahy:

Existiam.....	98
Entraram.....	4
Sahiram.....	5
Existem.....	97

Dia 18 para 19:

Hospital Central:

Existiam.....	188
Entraram.....	2
Sahiram.....	4
Existem.....	186

Hospital do Andarahy:

Existiam.....	97
Existem.....	97

Alfandega de Paranaguá

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA ARRECADADA POR ESTA REPARTIÇÃO, NO MEZ DE MAIO ULTIMO

*Exercício de 1893***Importação**

Direitos de importação para consumo	48:321\$914
Adicionaes de 60 %	17:843\$634
Idem de 50 %	8:297\$514
Expediente de gêneros livres	6:832\$932
Adicionaes de 10 %	683\$293
Expediente das catapazias	348\$100
Adicionaes de 10 %	34\$585
Armazenagem	678\$478
Adicionaes de 10 %	67\$621
	83:108\$071

Despachos marítimos

Imposto de pharol.	500\$000
Adicional de 10 %	50\$000
Imposto de docas...	36\$000
Imposto de 10 %	3\$600
	589\$600

Interior

Renda do Diário Oficial.....	4\$000
Sello do papel:	
Fixo.....	9\$020
Proporcional...	78\$856
Adhesivo.....	773\$800
Adicionaes de 10 %.....	7\$384

	869\$560
Imposto sobre vencimentos.....	155\$324
	1:028\$884

Extraordinaria**Contribuição para o montepio**

Ministerio da Marinha.....	7\$333
Ministerio de Industria, Viação e Obras Publicas...	4\$444
Ministerio da Fazenda.....	92\$305
	104\$082

Indemnizações:

Feitas por official do exercito.....	24\$000
--------------------------------------	---------

Receita eventual:

Emolumentos da capitania do porto.	16\$140
Multas por infracção de leis, etc..	11\$011
	27\$151

Depositos

Da Caixa Economica	7:421\$000
De diversas origens	

a saber:

Renda da Sta. Casa de Caridade.....	235\$110
-------------------------------------	----------

Desconto para asylo da marinha.....	\$633
-------------------------------------	-------

Multas de direitos em dobro

em favor de empregado.....	58\$800	294\$543
----------------------------	---------	----------

Empréstimo do cofre de orphãos...	2:887\$168	10:603\$011
		95:484\$799

Alfandega de Paranaguá, 7 de junho de 1893. — O 1º escripturario, *Olympio de Abreu Sá Sottomaior*.

Mesa de Rendas de Antonina

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA ARRECADADA POR ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O MEZ DE MAIO DE 1893, EXERCICIO DE 1893

Importação

Direitos de consumo	14:989\$692
Adicionaes de 50 %	2:311\$875
Idem de 60 %	6:209\$101
Expediente de 10 % dos generes livres	18\$000
Adicionaes 10 %	1\$300
Expediente das catapazias.....	143\$500
Armazenagem.....	393\$791
Adicionaes de 10 %	53\$151
	24:120\$910

Interior

Imposto do sello:	
Fixo por verba.	154\$000
Adhesivo	79\$400
	233\$400
Imposto sobre vencimentos.....	15\$238
	248\$638

Extraordinaria

Montepio da marinha.....	1\$166
Montepio dos empregados publicos	7\$221
	8\$387

Depositos

Emolumentos de licença para venda de fumo...	10\$000
Renda da agencia da Caixa Economica.....	14:481\$000
	14:491\$000
	38:868\$935

Mesa de Rendas de Antonina, 2 de junho de 1893. — O escripturario, *João Rejis Pereira da Costa*.

ALFANDEGA DE PARANAGUA'

Mez de maio de 1893

NOTA EXPLICATIVA EXIGIDA PELO ART. 19 DA LEI N. 26 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1891

Mercadorias livres de direitos.				Acos que autorisaram a isenção	Importados	Direitos não cobrados		
ESPECIES	Unidades	Quantidades	Artigos da tarifa			Consumo	Adicionaes	Total
Farinha de trigo.. ..	kilos	61.364	94	Decreto n. 1338 de 5 de fevereiro de 1891.....	Industrias individuaes...	981\$820	490\$512	1:472\$730
Carvão de pedra.....	»	874.000	66	Idem.....	Companhia Estrada Ferro Paraná.....	7:640\$000	3:820\$000	11:460\$000
Locomovel pertencentes de officina.....	»	3.580	1.024	Tarifas das alfandegas.....	Industrias individuaes...	640\$400	326\$200	966\$600
Locomotivas.....	»	9.954	1.023	Idem.....	Empresa de Transporte de Paranaguá.....	2:880\$000	1:440\$000	4:320\$000
						12:146\$220	6:071\$110	18:217\$330

Alfandega de Paranaguá, 8 de junho de 1893. — O 1º escripturario, *Olympio de Abreu Sá Sottomaior*.

Matadouro de Santa Cruz —

Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram :

Joseph Alkaim.....	116	rezes
Charles Hue Junior & Comp...	115	»
Souza & Ramalho.....	61	»
Domingos Theodoro de A. Junior & Filho.....	60	»
Camuyrano & Comp.....	1	»

Total da matança..... 553 rezes
Peso total verificado..... 78.565 kilos

Abateram mais:

Camuyrano & Comp.....	2	vitelas
Val Rego & Silva.....	1	»
Camuyrano & Comp.....	29	carneiros
Joseph Alkaim.....	29	»
Custodio Barros da Silva....	29	porcos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$560 o kilo; da de carneiro, 1\$100; da de vitela, 1\$100 e da de porco, \$760.

O preço da de vacca nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$660 o kilo.

ALFANDEGA DE CORUMBA'**ESTADO DE MATTO GROSSO**

Exportação dos productos deste estado para paizes estrangeiros no mez de abril de 1893

N. DOS ARTIGOS	PRODUCTOS	PAIZES DO DESTINO	Unidade	Quantidade	VALOR OFFICIAL		Taxas
					Por paizes	Por especies	
1	Aguardente de canna	Republica do Paraguay.....	Litro..	30	12\$030	12\$000	5 %
19	Café, com casca.....	Republica Argentina.....	Kilo...	90	180\$000		
	Idem, pilado.....	Republica do Paraguay.....	»	60	120\$000	300\$500	5%
				150			
20	Cal de pedra.....	Idem.....	Litro..	120.000	1:200\$000	1:200\$000	5%
41	Couros em cabelo (secos, vaccum)....	Confederação Argentina.....	Um...	539	3:234\$000		
	Idem, idem.....	Estado Oriental...	»	3.770	22:620\$000	25:854\$000	10%
				4.309			
57	Gomma elastica (borracha).....	Idem.....	Kilo..	1.649	3:298\$000		
	Idem.....	Confederação Argentina.....	»	8.291	16:582\$000	19:880\$000	10%
				9.940			
61	Hervas e cascas medicinas						
	Salsa e caroba.....	Republica do Paraguay.....	»	60	120\$000		5%
	Ipecacuanha.....	Estado Oriental...	»	3.240	14:580\$000		
	Idem.....	Confederação Argentina.....	»	3.795	17:077\$500	31:777\$500	20%
				7.095		79:023\$500	

Recapitulação por paizes

PAIZES DO DESTINO	PRODUCTOS EXPORTADOS					VALOR OFFICIAL
	Aguardente	Café lado	Couros em cabelo	Gomma elastica	Ipecacuanha	
Republica do Paraguay.....	12\$000	120\$000				1:320\$000
Confederação Argentina.....			3:234\$000	16:582\$000	17:077\$500	180\$000
Estado Oriental...			22:620\$000	3:298\$000	14:580\$000	40:498\$000
	12\$000	120\$000	25:854\$000	19:880\$000	31:657\$500	1:500\$000
						79:023\$ 00

Não houve exportação para portos da Republica.

Alfandega de Corumbá, 18 de maio de 1893. — O 2º escripturario, *Pedro Leite da Cunha Mattos*.

Observatorio Astronomico

— Resumo meteorologico dos dias 17 e 18 de junho de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0m	TERMOMETRO CENTIGRAO	TEMP. DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA.
1	17	7 hs. da noite..	757.03	22.0	15.80	80.8
2	18	1 " da manhã.	759.25	19.6	15.18	89.5
3	"	7 " " "	753.31	18.6	14.44	93.9
4	"	1 " da tarde..	758.59	22.5	16.03	79.1

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 32.0, prateado 25.5.

Temperatura maxima 23.2.

Temperatura minima 17.4.

Evaporação 1.7.

Ozone 4.

Chuva, dia 18 ás 7 horas da manhã, 0^m.90.

Velocidade média do vento em 24 hs. 3^m.4.

Estado do céu

1) 0,6 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 5^m.1.

2) 0.8 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento S 4^m.0.

3) Encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 2^m.5.

4) Encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento nullo.

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 10 de junho de 1893:

Tinguá e Commercio.....	54.000.000
Maracanã e afluentes.....	30.128.000
Macacos e Cabeça.....	23.823.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.778.000
Andarahy e Tres Rios.....	11.826.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.680.000
e o do morro da Viuva.....	628.000

No dia 11:

Tinguá e Commercio.....	53:482\$090
Maracanã e afluentes.....	24.731.000
Macacos e Cabeça.....	21.706.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.676.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.353.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.686.000
e o do morro da Viuva.....	571.000

No dia 12:

Tinguá e Commercio.....	54.000.000
Maracanã e afluentes.....	18.771.000
Macacos e Cabeça.....	21.706.000
Carioca e morro do Inglez.....	8.696.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.786.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.686.000
e o do morro da Viuva.....	607.000

No dia 13:

Tinguá e Commercio.....	54.000.000
Maracanã e afluentes.....	17.979.000
Macacos e Cabeça.....	18.115.000
Carioca e morro do Inglez.....	7.636.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.446.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.686.000
e o do Morro da Viuva.....	614.000

No dia 14:

Tinguá e Commercio.....	53.482.000
Maracanã e afluentes.....	17.193.000
Macacos e Cabeça.....	15.709.000
Carioca e morro do Inglez.....	6.980.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.146.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.680.000
e o do Morro da Viuva.....	628.000

Repartição Central Meteorológica — Resumo meteorológico da Estação do morro de Santo Antonio:

Dia 17 de junho de 1893

Horas	Barometro altura correcta	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	763,74	23,0	15,85	78,5
1/2 d.	763,10	25,5	17,20	69
3 p...	762,49	24,5	16,12	79,5

Estações, dia 16, 9 a.

Rio Grande — Barom. 765,3, temp. 7,5, tensão do vapor 6,10, humidade relativa 80.
Desterro — Não veio comunicação.

Therm. abrigado:

Maxima..... 30,2
Minima..... 18,8

Evaporação à sombra 3^m,3.

Observação — No Rio Grande soprava vento O moderado, sem haver chovido.

E no dia 19 de junho de 1893:

Horas	Barometro altura correcta	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	764,00	20,4	15,24	83
1/2 d.	765,71	20,8	16,24	82
3 p...	765,52	20,0	14,33	85

Estações, dia 18, 9 a:

Rio Grande — Barom. 763,4, temp. 5,2, tensão do vapor 5,68, humidade relativa 88,5.

Desterro — Barom. 767,9, temp. 10,7, tensão do vapor 6,15, humidade relativa, 63.

Therm. abrigado:

Maxima..... 21,0
Minima..... 18,5

Evaporação à sombra 1^m,7.

Observações — No Rio Grande soprava vento SO moderado e não havia chovido.

No Desterro soprava vento S muito fresco e não havia chovido.

MARCAS REGISTRADAS

2.035

Alexandre Luiz de Souza Teixeira, negociante estabelecido à rua de S. Pedro n. 219, com o commercio de perfumarias e oleos, vem apresentar à Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os sabonetes e oleos do recino do seu commercio, consistindo a dita marca no seguinte:

Um rotulo verde, em sentido rectangular, tendo a parte superior cortada curvelinamente. O centro é occupado por uma onça vermelha, com carreira vertiginosa da direita para a esquerda, tendo em letras minusculas e a baixo a palavra: *Marca Registrada*. Em typos grandes, vermelhos e pretos, occupando todo o rotulo superior e inferiormente, lê-se entre arabescos: *Oleo de Ricino o melhor e mais puro*.

A referida marca é usada pelo supplicante como distinctivo geral do seu estabelecimento e applicada nos vasilhames e pacotes do seu commercio de perfumarias.

Inutilizava uma estampilha de \$200 réis o seguinte:

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1893. — Antonio Luiz de Souza Teixeira.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas da manhã de 13 de junho de 1893. — Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2035, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$300 réis de sello por estampilha.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1893. — Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o grande sello da Junta Commercial.

N. 2.036

Antonio Gonçalves de Carvalho & Comp. negociantes, estabelecidos nesta capital, com fabrica e commercio de calçado, as ruas da Assembléa ns. 181, 183, 185 e 187 e Senhor dos Passos ns. 40, 42 e 44, veem apresentar à meritíssima Junta Commercial a marca acima, adoptada pelos supplicantes para distinguir a fabricação do seu calçado, a qual consiste no seguinte: — Uma oval circulada por um duplo griso, com os seguintes dizeres: na parte superior a palavra *Marca*, no centro as palavras *Fonte Limpa* e na parte inferior a palavra *Registrada*.

A referida marca é applicada em todo e qualquer calçado de seu fabrico, impressa na sola e bem assim usada em outro qualquer mister do seu commercio.

Estava uma estampilha do valor de 200 réis da seguinte maneira inutilizada:

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1893. — Antonio Gonçalves de Carvalho & Comp.

Apresentada na Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas da manhã de 13 de junho de 1893. — Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2036, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1893. — Cesar de Oliveira.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 344, appellante Carlos Braga, appellada Companhia Brasileira de Electricidade; n. 354, primeiro appellante o Banco de Credito Movel, segundo appellante Agostinho Adolpho de Souza Guimarães, appellado o Dr. João Damasceno Pinto de Mendonça, por si e como procurador em causa propria de José Francisco Furtado de Mendonça; e civil n. 375, appellante Joaquim Palha de Faria Lacerda, appellada D. Dorothea Palha, inventariante do espolio de seu finado marido, acham-se com dia; devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil do dia 22 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de junho de 1893. — O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Espozel.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director deste externato, faço publico que, de hoje até 26 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, estarão abertas na secretaria deste externato, à rua Larga de S. Joaquim, as inscripções não só para os exames geraes de preparatorios a que se tem de proceder de accordo com as instrucções approvadas pelo aviso do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, de 16 de novembro de 1892, como tambem para os candidatos à matricula na Escola Polytechnica, observando-se nestes exames o processo adoptado naquellê estabelecimento.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 16 de junho de 1893. — O secretario, Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

Asylo da Mendicidade

Proposta para fornecimento

De ordem do Dr. director, deste asylo, aceitam-se propostas em cartas fechadas de hoje até o dia 26 do corrente mez, ao meio dia, hora em que serão abertas em presença dos interessados, para fornecimento dos seguintes artigos: Em kilogrammas — carne fresca, dita secca, café em grão, assucar de 2ª, 3ª e 4ª qualidade, arroz de Iguape, toucinho de Minas, mitte em folha, bacalhão, batatas inglezas, manteiga, sabão commum, fumo em rolo, araruta, pimenta em grão, louro etc.etc. Em litros — cangica, farinha de Magé, feijão preto, vinagre de Lisboa, azeite doce, sal commum, milho, vinho branco, etc. Em centos — cebolas, alhos e tijolos inglezes. Em numero — frangos e galinhas grandes e boas. Em achas — lenha da matta boa e secca.

São approvadas somente as propostas que estiverem completas, em duplicatas e com os preços de cada genero em kilos, litros, numero de achas, por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas socias que concorrerem exhibirão o instrumento de contrato da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Nacional, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25 % da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000. Outrossim, fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa na importancia da caução de que trata o art. 1º § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os ontratos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez. — O escripturario, João Moeda de Miranda.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director-geral interino, faço publico que esta repartição precisa contractar para o Hospicio Nacional e as colonias de alienados situadas na ilha do Governador o fornecimento de carne verde, pão, aves, generos alimenticios e de armazem café, moido, sabão para lavanderia, carvão de pedra para fogão e lancha, ferragens e tintas, objectos de expediente, drogas e medicamentos, para o segundo semestre do corrente exercicio.

As pessoas que quizerem encarregar-se desses fornecimentos são convidadas para, no dia 28 do corrente, às 11 horas da manhã, apresentar suas propostas fechadas, nesta directoria, recebendo no escriptorio da administração do Hospicio Nacional, até a vespera desse dia, as listas e instrucções necessarias a respeito, e exhibirão o seguinte:

1º, documento que prove o pagamento do imposto do respectivo estabelecimento, relativo ao ultimo semestre;

3º, certidão de contracto mercantil, si se tratar de firma social;

2º, procuração, si o proponente se fizer representar por terceira pessoa;

4º, declaração de se obrigarem a depositar na ilha do Governador os generos destinados às colonias.

As propostas serão abertas em presença dos proponentes ou seus procuradores, e devem trazer o preço da unidade, por extenso e em algarismo; serão em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, selladas, datadas do dia da apresentação e assignadas pelos proprios ou seus procuradores, e deverão conter a declaração de sujeitarem-se os proponentes às condições que no contracto se estipular e bem assim a multa de 300\$, caso não compareçam a assignar o referido contracto, dentro do prazo da chamada publicada no *Diario Official*.

Directoria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 13 de junho de 1893. — O secretario, Plinio de Freitas Araújo.

Imposto predial e penna de agua

De accordo com as disposições do regulamento em vigor, previne-se aos Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados que, em virtude dos contractos, rceios, declarações e arbitramentos, foram augmentados o valor locativo dos referidos predios para a delucção do imposto predial e penna de agua no futuro exercicio de 1894.

Rua Visconde de Pirassinunga :

- Ns. 1, 3 e 7, Joaquim Henrique de Araujo.
N. 15 A, Francisco Borges C. Costa.
N. 21 A, Joaquim Ferreira de Souza Junior.
N. 21, Francisco Martins Nunes.
N. 29, Francisco Heldebrando Gomes Angelino.
N. 29 A, o mesmo.
N. 35 Elisa Totta Coelho.
N. 43, Empreza de Obras Publicas no Brazil.
Ns. 2 A e 4, Rita e Joaquim, menores.
N. 6 A, os mesmos.
N. 8 D, Rosa de Barros.
N. 8, Torquato, menor.
N. 12, José de Barros Castro.
N. 22, Francisco Cardoso Pires Pato.
N. 24, o mesmo.
N. 26 A, Antonio Francisco Caldas.
N. 28 B, Manoel Nunes Vieira.
N. 28 F, Casimira Antonia de Jesus.
N. 28 H, José Ignacio Bittencourt.
N. 30, João Corrêa Pacheco.
N. 38, José Joaquim da Silva.
Ns. 40 e 40 A, José Carneiro.
N. 40 B, Manoel Ribas.
N. 40 C, o mesmo.
N. 42, José da Silva Pereira Ramos.

Rua Faria :

- N. 1, Antonio Francisco Corrêa da Silveira.
N. 2, Albino Francisco Corrêa.

Rua do Bispo :

- N. 7, Antonio José Marques da Silva.
N. 9 A, Manoel Soares de Oliveira Cravo.
N. 13, Elisa Adelaide Rocha Vianna e outra.
N. 17 A e 17 B, Mariana Guilhermina de Souza Leite.
N. 21, João de Souza Ferreira.
Ns. 23 e 29, Dr. Bento Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio.
N. 31, Antonio Vaz e outro.
N. 33, Dr. Jeronymo José Teixeira Junior.
N. 35, Manoel Pedro Alves Moreira Villaboin.
N. 37, Domingos José Pereira Ferreira Guimarães.

- N. 4, Francisca Caetana da Silva Rocha.
N. 12, Luiz Carlos Habbert.
N. 20, Dr. João José da Silva.
N. 28, José Antunes Baptista Leite.
N. 32, Mariana Umbelina Figueiredo Sampaio Vianna.
N. 36, Francisco Freire de Brito.
N. 40, João Evangelista Gomes de Almeida.
Ns. 42 e 46, Isabel Palos Pavito.
Rua Conselheiro Sampaio Vianna:
N. 1, Dr. Bento Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio.
N. B 2, José Antonio Gonçalves Agra Junior.
N. 2, Isaltino e outros.

Rua Barão de Sertorio:

- N. 3, José Fernandes de Faria Machado.
N. 7, Francisco Simões Cravo.
Ns. 11, 13 e 15, José Fernandes de Faria Machado.
N. 23, José de Azevedo.
N. 25, Albino Cardoso Gomes.
N. 31, Luiz de Andrade.
Ns. 33, 35, 37, o mesmo.
N. 41, Alberto Sertorio.
N. 47, Baronesa do Sertorio.
N. 55, Antonio Maria Scardino.
Ns. 10, 12, 16, 18, 20, Jeronymo Teixeira Boavista.
N. 40, Barão de Sertorio.
Ns. 50, 52, Baronesa de Sertorio.
Rua Conselheiro B rros
Ns. 1, 3, Francisco Pedro Barbosa.
Rua da Estrella:
N. 7, Jacintho de Souza e Silva e outra.
Ns. 9, 11, 13, 15, 17, Antonio Ribeiro da Fonseca.
N. 21, Joaquim Moreira da Silva.
Ns. 27, 29, João Antonio Rodrigues Dantas.
Ns. 35, 37, Joaquim Cesar Soares de Pinto.
N. 10, Manoel de Souza Esteves.
Rua Haddock Lobo:
N. 13, Barão de Santa Leocadia.
Ns. 23, 25, 27, 29 e 31, Tavares Guerra.
Ns. 41, 43 e 45, Dr. Hegidio Pinto da Silva Mello.
N. 59 e 65, Antonio Martins da Silva.
N. 91 e 93, Francisco José Fernandes Braga.
N. 103, Joaquim Ribeiro da Vinha.
N. 139, Carolina Cecilia da Silva.
N. 159, Tito e outros menores.
N. 167, Francisca Maria de Campos.
N. 173, Joaquim Ferreira Cardozo.
N. 181, Francisca de Guimarães Vianna.
N. 185, Joaquim de Freitas Marques.
N. 187 A, Dr. Torquato Tapuijon.
N. 191 e 193, Maria Carolina de Oliveira Marques.
N. 195, Araujo Maia & Irmão.
N. 209, Manoel Pereira Fernandes Bravo.
N. 227, Antonio Jose de Abreu & Comp. e outros.
N. 8, 10, 12 e 14, Antonio de Amorim Soares.
N. 18, Antonio da Rocha Passos.
N. 22, Manoel Miguel Martins.
N. 24, Manoel Marques da Costa Braga.
N. 32, Dr. Luiz Pinto de Miranda Montenegro.
N. 36, o mesmo.
N. 38, Maria Elisa de Miranda Montenegro.
N. 42, Antonia Carolina Castro Netto Montenegro.
N. 58 e 68, Dr. Luiz Pinto de Miranda Montenegro.
N. 86, Cesar Pinto Ribeiro de Carvalho.
N. 88, José Manoel Navarro.
N. 102, Joaquim Gonçalves Bastos.
N. 110, José Joaquim Neg.eiros Sayão Lobato.
N. 112, Pedro Evangelista de Castro.
N. 114, Maria José Cabral.
N. 124, Roberto, menor.
N. 128, Izabel Leonor de Araujo Carvalho de Moraes.
N. 130, Pedro Carvalho Moraes e outros.
N. 132, Antonio Carlos da Silva Braga e outro.
N. 146, José Jeronymo de Mesquita e outro.
Ns. 154 e 156 Dr. Jorge João Dodswort.
N. 160, José Jeronymo de Mesquita e outro.
N. 174, Francisca Elisa de Mesquita.
Rua Magalhães :
Ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 13, João Jacintho do Couto.
Ns. 19 e 25, José Joaquim da Silva Fontes.
Ns. 27, 29, 31, 33, Dr. Luiz Augusto da Silva Brandão.
Ns. 41 e 43, o mesmo.
Sem numero Manoel Marques de Oliveira.
Ns. 4, 6, 12, 16, 20, João Joaquim Gonçalves Borlito.
N. 22, Antonio Dias Neves.
N. 26, Joaquim Francisco dos Santos.

Recobedoria, 19 de junho de 1893.—O lançador, *João Mendes*.

Pela inspeccoria se declara que até ao dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento a esta alfandega, durante o 2º semestre do corrente anno, de papel o objectos de escriptorio, material para o serviço marítimo e das capitazias, e carvão de pedra, de accordo com as propostas impressas que os senhores interessados deverão procurar.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1893.—O escripturario, *Antonio Dias S. do Lago*.

Edital

Pela inspeccoria desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Cordoba*.

Docas D. Pedro II— Marca AM: 1 quinto, com falta. Manifesto em traducção.

Lettreiro Macieira: 5 ditos, idem. Idem.

Marca JAM: 1 dito, idem. Idem.

Marca RS—S: 4 ditos, idem. Idem.

Lettreiro Macieira: 1 dito, vasio, idem. Idem.

Marca JSM: 1 dito, com falta, idem. Idem.

Marca FFV: 1 decimo, idem. Idem.

Marca JGS: 1 dito, idem. Idem.

Marca MGB: 1 dito, idem. Idem.

Marca VPC: 3 caixas, repregadas. idem. Idem.

Marca VPC: e dita, idem. Idem.

Marca HSC: 1 dita, idem. Idem.

Marca CCC&C: 2 ditos, idem. Idem.

A mesma marca: 1 ditos, idem. Idem.

Lettreiro Carneiro Rebello: 1 dita, idem. Idem.

Marca CC—DMT: 1 volume n. 166, quebrado, idem. idem.

Lettreiro Carneiro Rebello: 5 quintos, com falta, idem. Idem.

Marca ASC: 1 decimo, idem. Idem.

Lettreiro Macieira: 1 dito, idem. Idem.

Marca JSM: 1 quinto, idem. Idem.

Marca MGB: 1 decimo, idem. Idem.

Marca MS: 4 ditos, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca A: 1 caixa n. 745, repregada, idem. Idem.

Armazem n. 12— Marca B—B: 1 dita n. 1.465, avariada e repregada, idem. Idem.

Marca CBJ&C: 1 dita n. 2.048, idem. Idem.

Armazem n. 12— Marca C&G: 1 fardo n. 392, avariado, idem. Idem.

Marca CD: 3 barricas ns. 1.633, 1.623 e 1.612, repregadas, idem. Idem.

A mesma marca 2 ditos ns. 1.646 e 1.621, idem. Idem.

Marca FG&C: 1 caixa 1.344, avariada, idem. Idem.

Marca GS&C: 1 dita n. 1.213, idem. Idem.

Marca GSG&C: 1 dita n. 506 bis, idem. Idem.

Marca JC&C: 27.751, idem. Idem.

Marca M&G: 1 qarrica n. 11, idem. Idem.

A mesma marca: 1 caixa n. 4, idem. Idem.

Marca MFR: 1 dita n. 30, idem. Idem.

Marca RF: 2 ditos ns. 249 e 251, idem. Idem.

Marca SG&C—B: 1 dita n. 7.777, idem. Idem.

Vapor francez *Villa de Buenos Ayres*.

Armazem n. 6— Marca OF—K: 4 caixas ds. 9.824, 9.216, 3.444 e 3.449, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AP&C: 6 ditos ns. 218, 212, 216, 208, 202 e 204. idem. Idem.

A mesma marca: 6 ditas ns. 215, 201, 213, 203, 211 e 217, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 206, 207 e 200, idem. Idem.

Vapor francez *Equateur*.

Armazem n. 11—Marca A&C: 1 caixa n. 577, avariada. Manifesto em tradução.

Lettreiro Barateiro—ED: 1 dita n. 619, idem. Idem.

Marca BC: 1 dita n. 11.020, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 239, idem. Idem.

Marca JTF&C: 1 dita n. 3.605, idem. Idem.

Marca SACAM—AC: 1 dita n. 60, idem. Idem.

Vapor inglez *Hevelius*.

Armazem n. 7.—Marca HC&C: 1 caixa n. 9, repregada, idem. Idem.

Marca X: 1 dita n. 2908, idem. Idem.

Marca FOI—1968—CP&C: 1 dita n. 8, idem. Idem.

Marca LPM: 1 dita n. 7, idem. Idem.

Marca W—22—S: 1 dita n. 75, idem. Idem.

Marca FOI—1939—ACC: 1 dita n. 14, idem. Idem.

Marca ABM: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca CB&C: 2 ditas n. 2, idem. Idem.

Marca QD&C: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Marca CB&C: 2 ditas ns. 9 e 10, idem. Idem.

Marca FAM: 1 dita n. 162, idem. Idem.

Marca T&I: 1 dita n. 7, idem. Idem.

Marca A&J—X: 1 dita n. 2909, idem. Idem.

Marca TPM: 1 dita n. 7, idem. Idem.

Marca C&C: 1 dita n. 26, idem. Idem.

Marca CPSA: 1 dita n. 102, idem. Idem.

Marca GM&C: 1 dita n. 5, idem. Idem.

Marca BS&C: 1 dita n. 41, idem. Idem.

Marca ACM: 1 dita, idem. Idem.

Marca W&I: 1 dita, idem. Idem.

Marca RE: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca BCRG: 2 ditas ns. 86667 e 86678, idem. Idem.

Marca T&C: 1 dita n. 8176, idem. Idem.

Sem marca 2 ditas, idem. Idem.

Marca B&C: 3 ditas, idem. Idem.

Marca JB&C: 2 ditas, idem. Idem.

Marca C—51—B: 3 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Cuvier*.

Armazem n. 9. — Marca SI&C: 1 caixa n. 800, repregada. Manifesto em tradução.

Vapor inglez *Milton*.

Armazem n. 10. — Marca BLO: 1 caixa n. 488, repregada. Manifesto em tradução.

Marca CTI: 1 dita n. 4771, idem. Idem.

Marca CM: 1 dita n. 6112, idem. Idem.

Marca CFB: 1 dita n. 912, idem. Idem.

Marca E: 1 dita n. 1405, idem. Idem.

Marca GJ: 1 dita n. 746, idem. Idem.

Marca G: 1 fardo n. 21, roto, idem. Idem.

Marca H: 3 caixas n. 4203 e 4175, repregadas, idem.

Marca L&C—F: 1 dita n. 1315, idem. Idem.

Marca EG: 1 dita n. 8249, idem. Idem.

Marca OP&C: 1 dita n. 2337, idem. Idem.

Marca RCH: 1 dita n. 79, avariada, idem. Idem.

Marca RC—JL: 2 ditas n. 33 e 38, idem. Idem.

Marca BC—BJ: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca SM—R: 1 dita n. 7590, idem. Idem.

Marca RSC: 1 dita n. 142, idem. Idem.

Marca ZZ—Z: 1 dita n. 8147, idem. Idem.

Vapor inglez *Bellena*.

Armazem das amostras — Lettreiro Roth & Comp.: 1 caixa avariada e repregada. Manifesto em tradução.

Lettreiro Hassenlevir & Comp.: 1 dita idem. Idem.

Lettreiro Brudser & Comp.: 1 dita idem. Idem.

Lettreiro Sub Dept: 1 dita idem. Idem.

Lettreiro Sub Dept—NCC: 1 dita idem. Idem.

Lettreiro Gustavus Gudgeon: 1 dita idem. Idem.

Marca CIM: 1 pacote desmanchado, idem. Idem.

Lettreiro Emilio Otto: 1 dito idem. Idem.

Armazem n. 6 — Marca FW&C: 1 caixa n. 126, avariada e repregada. Manifesto em tradução.

Vapor inglez *Hogarth*.

Armazem Dias da Cruz — Lettreiro Brazil: 1 barrica n. 5535, repregada. Idem.

Marca CM: 1 dita n. 7206, idem. Idem.

Marca FCC: 1 dita n. 93, idem. Idem.

Marca RCC: 1 dita n. 205, idem. Idem.

Marca RV: 1 gigo com falta. Idem.

Marca SF: 2 ditos idem. Idem.

Vapor inglez *Nasmyth*.

Armazem n. 14 — Marca AG&C: 1 caixa n. 414, repregada. Manifesto em tradução.

Marca CBC: 1 dita n. 45, idem. Idem.

Marca H: 1 dita n. 4112, idem. Idem.

Marca L&C—F: 1 dita n. 1474, avariada idem. Idem.

Marca OPC: 4 ditas ns. 2358, 2344, 2336 e 2331, idem. Idem.

Marca PC&C—K: 3 ditas idem. Idem.

Marca RC: 1 dita n. 558, idem. Idem.

Vapor alemão *Pernambuco*.

Armazem n. 16—Marca SAPF: 1 caixa, n. 2, repregada. Manifesto em tradução.

Marca MW: 1 caixa, n. 825, idem. Idem.

Marca C&F: 2 caixas, ns. 5397 e 5400, idem. Idem.

Marca CS: 1 caixa, n. 366, idem. Idem.

Marca FF&C: 7 caixas sem numero, idem. Idem.

Marca HS&C: 2 caixas, ns. 1 e 2, idem. Idem.

Marca LM: 2 caixas, ns. 13101 e 1050, idem. Idem.

Lettreiro Lyrã: 2 caixa, ns. 7516 e 7518, idem. Idem.

Lettreiro Chaves Faria a 1 caixa, n. 109, idem. Idem.

Marca MFB: 2 caixas, ns. 16 e 16, avariada e repregada.

Marca MS&C: 1 caixa, n. 9002, idem. Idem.

Marca PBS: 2 caixas, ns. 203 e 1793, avariada e repregada.

Marca S—M—56: 2 caixas, ns. 489 e 490, idem. Idem.

Marca CP—C: 1 caixa, n. 102, idem. Idem.

Marca LE—MC—55—49: 1 caixa, n. 2126, idem. Idem.

Marca SW—MNC: 1 caixa, n. 1379, idem. Idem.

Marca BMCS: 1 engradado n. 1403, quebrado. Idem.

A mesma marca: 2 caixas ns. 1378 e 1402, repregadas. Idem.

Marca BB: 1 caixa n. 1015, idem. Idem.

Marca B—G—C—R: 1 caixa n. 2141, idem. Idem.

Armazem das amostras — Marca PBB—FJN: 1 caixa n. 3273. Manifesto em tradução.

Armazem n. 16 — Marca DDC: 1 caixa n. 3783. Manifesto em tradução.

Marca CP: 1 caixa n. 699, idem. Idem.

Armazem das amostras — Marca GSC—CV: 1 caixa n. 1, idem. Idem.

Marca JS: 1 caixa n. 519, idem. Idem.

Marca LLC: 1 caixa n. 4065, idem. Idem.

Marca MMC: 2 caixas ns. 3331 e 3336, idem. Idem.

Marca QTC: 1 caixa n. 795, idem. Idem.

Vapor alemão *Graf Bismarck*.

Armazem n. 3 — Marca MG: 4 caixas ns. 194, 137, 113, 151 e 162, repregadas. Manifesto em tradução.

A mesma marca: 3 caixas ns. 48, 54 e 143, idem. Idem.

Marca TFB: 1 caixa n. 120, idem. Idem.

Vapor belga *Maskelyne*.

Armazem n. 16 — Marca OO—R: 1 caixa n. 118, repregada. Manifesto em tradução.

Marca BM&C: 1 dita n. 229, idem. Idem.

Vapor belga *Wordsworth*.

Trapiche Dias da Cruz — Marca FGC: 2 caixas com falta. Manifesto em tradução.

Marca JGR: 4 ditas, repregadas, idem. Idem.

Marca JGG&C: 4 ditas, vicias, idem. Idem.

Marca LMA: 5 ditas, repregadas, idem. Idem.

Marca PCI: 2 ditas, com falta, idem. Idem.

Marca JMV: 2 ditas, repregadas, idem. Idem.

Armazem n. 9 — Marca CL&C: 1 caixa, idem. Idem.

Marca C.C: 1 dita n. 2.979, idem. Idem.

Marca CFJ: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 4, idem. Idem.

Marca DG&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca FS&C: dita, idem. Idem.

Marca AM: 1 dita, idem. Idem.

Marca JAC&C: 1 dita n. 29.855, idem. Idem.

Marca RV: 1 dita, idem. Idem.

Marca NH: 1 dita n. 4.703, avariada, idem. Idem.

Marca OVB: 1 dita, repregada, idem. Idem.

Lugar norueguense *Christian*.

Trapiche Vapor — Marca RAC: 1 caixa, quebrada. Manifesto em tradução.

Marca JATC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca MRSC: 3 ditas, idem. Idem.

Marca SEN: 1 dita, idem. Idem.

Lettreiro Vieira: 1 dita, idem. Idem.

Marca AMP: 5 ditas, avariadas, idem.

Marca FLC: 15 barris, vassando. Idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1893 — O inspector, *Alexandre A. R. Sathumini*.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Directoria de Pharões

Propostas

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, faço publico que, em virtude da autorização que lhe foi concedida pelo Sr. chefe interino da Repartição da Carta Maritima, serão recebidas nesta directoria, no dia 30 do corrente ao meio-dia, propostas em carta fechada para o fornecimento de 54.800 litros de oleo mineral inexplosivo e 16.000 de oleo de colza, destinado ao abastecimento dos pharões da costa da Republica durante o exercicio de 1894.

Condições

I

O oleo mineral inexplosivo sera da melhor qualidade e perfeitamente purificado, satisfazendo além disso as seguintes condições:

- 1º, ser quasi inodoro na temperatura de 15º centigrados;
- 2º, ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820 na indicada temperatura;
- 3º, não desprender vapores inflammaveis sinão em temperatura superior a 70º centigrados.

II

O óleo de cõza será puro e clarificado, da melhor qualidade, satisfazendo as seguintes condições:

- 1ª, desenvolver na lampada Carcel a intensidade de luminosa de nove velas, typo Sugg;
- 2ª, consumir 40 grammas por hora na indicada lampada;
- 3ª, ter a densidade de cerca de 0,900.

III

Tanto o óleo de cõza como o mineral serão acondicionados em vasilhame de ferro de forma cylindrica e de chapa de 21/2 millímetros de expressura e da capacidade de 45 a 50 litros. Os de cõza pintados de vermelho e os de mineral de preto, com a seguinte marca—*Óleo mineral ou óleo de cõza*.

IV

Os óleos ficarão sujeitos á approvação desta directoria.

V

O fornecedor fará entrega nesta directoria, por trimestres, a contar de 1 de outubro do corrente anno, em que deve fazer o primeiro supprimento dos mencionados óleos nas seguintes quantidades:

- Óleo de cõza 4.000 litros;
- Óleo mineral 13.700 litros.

Os outros supprimentos serão feitos a 1 de janeiro, 1 de abril e 1 de julho do anno vindouro nas mesmas quantidades acima marcadas.

VI

O governo poderá, mediante o aviso prévio de tres mezes, augmentar ou reduzir 1.000 litros de cada um dos óleos, em cada trimestre.

VII

Os proponentes entregarão nesta directoria, até ao dia 30 do corrente, cinco litros de cada um dos alludidos óleos para serem examinados.

VIII

O pagamento da importancia do óleo fornecido será feito no Thesouro Federal no prazo de 30 dias, contados da data do documento que o fornecedor obtiver para esse fim e depois de satisfeito o respectivo sello.

IX

O fornecedor pagará as multas de 10 % do valor do óleo, no caso de demora da entrega ou de 20 % no de falta de entrega ou rejeição por má qualidade, indemnizando a Fazenda Nacional da diferença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado ou não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

Observações

1ª, não será aceita a proposta em que o negociante não declarar expressamente que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento, durante o prazo para que é este annuciado, si não comparecer na Contadoria da Marinha para assignar o contracto de qualquer óleo que for preferido, no prazo de tres dias, contados daquelle em que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam os avisos de 28 de dezembro de 1874 e de 24 de março de 1882;

2ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

- 1ª, certidão de matricula na Junta Commercial;
- 2ª, bilhete de pagamento de imposto, de industria no ultimo semestre;
- 3ª, certidão do contracto social, extrahida do registro da Junta Commercial;
- 4ª, facturas em numero conveniente a provar que commerciam por atacado, quando se tratar de genero ou artigo do paiz, e certificado da alfandega para provar a qualidade de importador, quando se tratar de genero ou artigo de procedencia estrangeira;
- 3ª, nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do litro acondicionado como fica indicado;

4ª, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio;

6ª, os documentos de que trata a observação 2ª serão apresentados nesta directoria até o dia 30 do corrente mez.

Directoria de Pharões, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1893.—Dr. Henrique Ferreira França, official-archivista.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS DE ESCRIPTORIO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 20 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, de conformidade com as amostras existentes na sala do conselho, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contratar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1893. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

PARAFUSOS, PREGOS E TACHAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 23 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasura, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1893. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

ARTIGOS PARA FARDAMENTO DAS PRAÇAS DE PRET DO EXERCITO E DA MARUJA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 27 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 %, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1893. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Arsenal de Guerra da Capital

CONCURRENCIA

Assucar mascavinho refinado, café em grão moido e arroz, e vinho virgem.

De ordem do Sr. general director, declaro que no dia 21 do corrente, até ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas para o fornecimento de assucar mascavinho refinado, café em grão e moido, arroz e vinho virgem, durante o 2º semestre do corrente anno; devendo os pretendentes se habilitarem previamente na forma das ordens em vigor.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 17 de junho de 1893.—O secretario, Antonio de Drummond.

Escola Pratica do Exercito

CONCURRENCIA

Não tendo o conselho economico desta escola accedido as propostas que lhe foram apresentadas no dia 16 do corrente para os generos abaixo declarados e lavagem de roupa para a enfermaria por serem exaggerados os preços, chamo de novo concurrencia para as mesmas e nas mesmas condições já annunciadas, para o dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, a saber: em kilos, carne de vacca com osso e sem osso; carne de porco e de carneiro; em unidades, gullinhas, ovos e frangos; em rações, fractas e temperos e por peças, lavagem de roupa.

Realengo, 17 de junho de 1893.—João Coutinho de Oliveira Silva Faro, alferes-agente.

Contadoria Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Pereira Reis & Comp., Augusto Luiz de Carvalho, Luiz Pereira de Macedo & Comp., Luiz Soares & Irmãos, Vieira Barbosa & Comp., Faria & Lopes, Valle Rego & Silva, Moraes Castro & Comp., Manoel de Oliveira Souza, José Manoel Francisco de Souza, Eduardo de Assis Bandeira, Augusto de Oliveira e Silva, Pedro Rocha & Mendes, João Antonio da Silva Guimarães, Rogerio Nogueira da Silva, Companhia Commercio de Lenha, José Antonio Gonçalves & Com., Empreza Progresso (Companhia Industrial do Brazil) e Zulmiro Augusto de Barros Ribeiro são convidados a comparecer nesta contadoria até ao dia 22 do corrente para assignar o contracto de fornecimento de viveres, forragens e ferragens ao exercito na capital e de lavagem de roupa para os hospitaes; ficando os mesmos fornecedores scientes de que incorrerão na multa de 5 % sobre o valor total dos artigos contractados, si deixarem de o fazer dentro do prazo acima marcado.

Contadoria Geral da Guerra, 19 de junho de 1893.—O director, Carlos Corrêa da Silva Lage.

Hospital Central do Exercito

FORNECIMENTO DE LEITE

De ordem do Sr. coronel Dr. director, faço publico que na secretaria deste hospital, ás 11 horas do dia 26 do corrente, se receberão propostas para o fornecimento de leite de vacca puro, para consumo das enfermarias, pharmacia e despesa durante o 2º semestre do anno corrente.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, selladas e assignadas pelos proprios ou seus prepostos competentemente autorizados, e não deverão conter rasuras, emendas ou qualquer signal que duvida faça.

Os proponentes depositarão no cofre da Contadoria Geral de Guerra a quantia de 100\$ para garantia do seu contracto.

Secretaria, 16 de junho de 1893.—O secretario, J. A. Freitas Amaral.

Collegio Militar

Este estabelecimento recebe novas propostas no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, no segundo semestre, dos seguintes generos de primeira qualidade:

Pão, bolachinha, biscoito de padaria—kilo. No mesmo dia recebem-se propostas para o fornecimento de verduras e legumes, por kilo; bananas e laranjas, cento; frangos e gallinhas, unidade.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1893. — Tenente *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação**REPARTIÇÃO CENTRAL**

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que o concurso do lugar de amanuense a que se refere o edital de 9 de maio proximo findo, terá lugar no dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio da mesma repartição.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 16 de junho de 1893.—*Julio Xavier da Silva Moura*, chefe interino da 1ª secção.

E. de Ferro Central do Brazil**PROLONGAMENTO**

Bases de concorrência para construção das obras do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, no seguinte trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia, na extensão de 28.746 metros da estaca 3476×12 a 5071×10, e nos dous trechos de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagôas, da estaca 0 a 1.500 e de 1.500 a 3.000

De conformidade com o art. 14 do regulamento de 2 de setembro de 1890, recebem-se propostas na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, até ao dia 30 de junho do corrente anno, para a preparação do leito e construção das obras de artes do prolongamento da referida estrada, por empreitadas parciais, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia, na extensão de 28.746 metros, da estaca 3476×12 a 5071×10, e nos dous trechos de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagôas, da estaca 0 a 1.500 e de 1.500 a 3.000.

I

Os trabalhos a executar são os previstos nas condições geraes e especificações approvadas por portaria do então Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 9 de dezembro de 1890 e a modificação feita na respectiva tabella de preços, approvada por portaria de 23 de julho de 1892.

II

As supracitadas condições geraes, especificações e tabellas de preços modificadas, additadas do prazo para a conclusão das obras, constituirão o contracto.

III

Ostremos a construir são os seguintes:

O 1º, na extensão de 28.746 metros da estaca 3476×12 a 5071×10, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia;

O 2º, na extensão de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagôas da estaca 0 a 1.500;

O 3º, na extensão de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagôas da estaca 1.500 a 3.000.

IV

Na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ou no escriptorio tecnico do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, poderão os proponentes, desde já, examinar os respectivos estudos, bem como as condições geraes, especificações e tabella de preços.

V

A concorrência versará sobre idoneidade dos proponentes, preços da tabella e prazo para a conclusão das obras.

Aos proponentes é lícito apresentar modificação, para mais ou para menos, nos preços da tabella.

Cada proposta deve vir acompanhada de documentos que provem ter o proponente a necessaria idoneidade, e desses documentos deve constar não só a natureza e importancia dos trabalhos que já houver executado, administrado ou seguido, como o seu procedimento durante a execução de taes trabalhos.

Os abatimentos ou accrescimos offerecidos devem ser sobre toda a tabella de preços e não somente sobre qualquer parte dessa tabella.

A proposta e todos os papeis que acompanharem deverão vir sellados e reconhecidos as firmas.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento não só das obras a construir, como também de todas as circunstancias locais, e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados nos contractos, não podendo ser acceitos, como motivos justificativos de demora, a falta de operarios, chuvas torrencias, etc.

VII

Além da caução de dez por cento (10 %) retida em cada pagamento para garantia das obras, prestará o empreiteiro no Thesouro Nacional uma fiança de quinhentos mil réis (500\$000) por kilometro de estrada a contractar.

O empreiteiro deverá effectuar esta fiança dentro do prazo de 15 dias, da data em que pelos jornaes se lhe der aviso da aceitação de sua proposta.

VIII

Sómente em vista do conhecimento de ter sido depositada a respectiva fiança, poderá o proponente assignar o contracto, o qual considerará-se ha sem effeito, si, decorrido o prazo fixado nesta condição, não tiver o proponente apresentado o referido conhecimento.

IX

As propostas poderão ser entregues até ás 2 horas da tarde de 30 de junho do corrente anno, na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ou na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, no estado de Minas Geraes, sendo taes propostas, nesse mesmo dia e hora, abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura, os proponentes que se acharem presentes. Proceder-se ha depois, de accordo com o art. 17 do regulamento de 2 de setembro de 1890.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), feito no Thesouro Nacional, e revertendo este deposito para o Estado, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto, nos termos destas bases e de sua proposta, no caso de ser aceita.

Sabará, 5 de abril de 1893.—*Pedro Leopoldo da Silveira*, engenheiro-chefe.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DA AFERIÇÃO**

De ordem do Dr. Prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. c-mmerciantes da freguezia de Santo Antonio e da do Espirito Santo, que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principiará no dia 1 do mez de junho e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da aferição, 1 de junho de 1893. —O director, *Antonio Trovado*.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

De convocação com o prazo de quinze dias aos credores do Conde Sebastião de Pinho para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 22 do corrente mez de junho, a 1 hora da tarde

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação de credores com o prazo de quinze dias virem que, em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, foi apresentada a despacho deste juizo a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Sebastião Pinho, negociante matriculado desta praça, onde tem casa bancaria á rua da Candelaria n. 15, sob sua firma individual, vem perante V. Ex. requerer se digne de designar juiz que attenda e deflira ao que passa a expôr. São por demais conhecidas as causas deprimentes do credito, no estado actual da praça desta capital, e bem assim as difficuldades em que lutam de tempos a esta parte todos os estabelecimentos que tem necessidade de recorrer a desconto e redesconto para attenderem ao seu movimento diario. Além disso a queda repentina e inexplicavel de todos os titulos de companhias, bancos e sociedades anonymas mais tem contribuido para este afflicto estado. O supplicante não escapou, nem podia escapar ás consequências deste estado financeiro, attento ao grande movimento de seu activo, comparado ao de muitos bancos de nossa praça. Não é possível manter sem movimento um activo tão crescido como o do supplicante, e menos attender ao passivo embora relativamente muitissimo menor, sem esperar todos os dias uma circumstancia fortuita, que determine grave crise. Outrosim sabe V. Ex. e sabem todos nesta capital que o supplicante tem sido desgraçadamente victimado neste ultimo anno pela injustissima imputação de delictos que não commetteu, pois apenas realizou transacções commerciaes licitas e permitidas; o que tem abalado seriamente seu credito tornando-se impossivel a satisfação de seus compromissos commerciaes. Accrescendo que tendo sido atacado como incorporador na Companhia Estreito de S. Francisco ao Chopim, e tornado responsavel, nessa qualidade, pela importancia crescida de doze mil contos de réis, que a directoria respectiva dispendeu em despesas uteis em sua maior parte; não tendo ainda sido declarada legalmente a liquidação da communhão de interesses a que ficou reduzida aquella sociedade anonyma, comprehende-se que o supplicante, que, segundo consta, vai ser executado pelos accionistas, que contra elle não propuzeram nem venceram accção alguma que deva ter prompta execução, tem necessidade de resguardar em momento tão solemne os interesses de seus legitimos credores. Seu activo, como se vê do seu balanço ultimo, ascende a somma de 92.001:169\$906, e é apenas de 25.142:832\$304 o seu passivo conhecido, e por elle verificado. Sobreleva ainda ponderar a V. Ex. que quasi a totalidade de seus devedores em semma elevada, nem sequer os juros de seus debitos pagam, o que ainda concorre poderosamente para o estado alludido do supplicante. Achando-se, portanto, nas condições do art. 107 e seguintes do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890 e portanto a esta os documentos exigidos pelo art. 108 do mesmo decreto, vem requerer a V. Ex. que, sustentando na forma do paragrapho unico do art. 109,

por ordem escripta, qualquer procedimento executivo que por ventura exista contra o supplicante, até que se delibere sobre a materia da presente petição, e D. a presente, depois de proceder-se na forma do art. 108, se convoque afinal seus credores para decidirem sobre o pedido que o supplicante faz de uma moratoria pelo prazo de um anno, assim de poder solver todos os seus compromissos commerciaes, visto como pôde fazel-o vantajosamente, e sem prejuizo algum de seus credores, o que se deprehende somente da leitura de seu balanço. E porque para isso é mister despacho de V. Ex. o supplicante o vem solicitar. E. R. M. Rio de janeiro, 27 de março de 1893.—*Sebastião Pinho*. Estava devidamente selada. Em additamento, sendo o unico juiz que se acha nesta capital o Dr. Salvador Muniz, e tendo em vista a urgencia do que o supplicante requer, pede a V. Ex. se digne de distribuir esta ao mesmo Dr. Muniz. E. R. M. Despacho: Ao Sr. Dr. Salvador Muniz—Rio, 27 de março de 1893.—*Pitanga*. sobre o que proferiu o seguinte despacho D. A. conclusão. Rio vinte sete de março de 1893.—*Salvador Muniz*. Distribuição: Distribuido a *Lopes Domingues*, em 28 de março de 1893. *J. Conceição*. Subindo os autos á conclusão e sendo nomeados os credores Banco da Republica do Brazil, Banco Rural Hypothecario e Banco de Credito Movei para procederem á verificação dos factos allegados e mais diligencias, foram todos cumpridos no prazo marcado e subindo os autos á conclusão baixaram com o despacho seguinte: Convoquem-se os credores para dentro do prazo de quinze dias reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, expedindo-se para esse fim os editaes necessarios, que serão publicados na forma da lei, designando-se nelles o dia que for marcado pelo escrivão para a reunião Rio, 5 de junho de 1893.—*Salvador Muniz*.

Em virtude do que são convocados os credores do Conde Sebastião de Pinho a reunirem-se na sala das audiencias deste juizo no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, assim de deliberarem sobre a moratoria apresentada pelo mesmo. Para constar passou-se este e mais tras de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de junho de 1893. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão*.

CAMARA CIVIL

O Dr. Thomé Joaquim Torres, juiz da camara civil do tribunal civil e criminal nesta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que no dia 3 do proximo mez de julho o porteiro do auditorio ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, ás portas da casa onde funciona o forum, á rua da Constituição n. 48, os terrenos abaixo transcriptos, a saber:

Um terreno á rua de Cachamby (Engenho Novo) por 200\$;

Um outro terreno á mesma rua por 500\$.

Estes terrenos vão á praça a requerimento de Henrique Gomes de Souza, inventariante do finado José Ribeiro e Pinheiro, podendo ser vistas as avallações e descripção dos terrenos no cartorio do escrivão Cabral Velho, á mesma rua.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados na imprensa desta capital e affixados pelo porteiro em um dos logares mais publicos, passando certidão de haver cumprido para ir junta aos autos.

Dado e passado nesta capital aos 12 de junho de 1893. — Eu, Pro-opio Gama Cabral Velho, o subscrevi. — *Thomé Joaquim Torres*.

Juizo Seccional

PRAÇA

Em praça do juizo seccional que terá logar no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, a rua da Constituição, será arrematado o predio da rua de Paula Mattos n. 67, penhorado a Francisca Rita da Motta Costa.

O ajudante do 2º escrivão, *Olegario Morado*

7º Pretoria

COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Edmundo Muniz Barreto, juiz da 7ª pretoria nesta Capital Federal

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 30 dias virem, que por parte de Abelardo Maury e D. Judith Silva me foi requerido justificar a ausencia do pae da 2ª supplicante, Ernesto Rodrigues Silva em logar não sabido, assim de ser citado editalmente para allegar os motivos por que se oppõe ao casamento da mesma D. Judith com o 1º supplicante. E por ter sido feita e julgada a justificação da ausencia, mandei passar o presente edital, pelo qual cito ao referido Ernesto Rodrigues Silva, assim de que venha a este juizo na primeira audiencia que se fizer e findo o dito termo, apresentar as causas de sua recusa, sob pena de se proceder á revelia. As audiencias tem logar ás segundas e quintas-feiras, ás 11 1/2 horas da manhã, na rua da Passagem n. 67. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será publicado, e outro de igual teor para ser affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta Capital Federal aos 19 de junho de 1893. E eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrivão que escrevi e subscrevo *Edmundo Muniz Barreto*.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 19

Os bancos adoptaram a taxa official de 10 7/8 d. sobre Londres, que regulou nas tabellas durante o dia.

O mercado abriu sustentado, constando durante a manhã negocio realizado em letras bancarias para o mez corrente, a 10 15/16 d., em papel repassado a 11 d. e em papel particular a 11 1/16 d.; mas em seguida houve indecisão, recusando os bancos sacar acima da taxa official, e com as letras particulares procuradas a 11 d., realisando-se transacções neste papel a 10 15/16 d.

Houve pouco dinheiro, e raras letras, mas para entregar no mez de julho constaram algumas transacções, a taxas abaixo das do mercado, em papel particular.

O movimento do dia foi pequeno, e o mercado fechou com os bancos sacando a 10 7/8 d. para o mez corrente, mas não para julho, e com compradores, no mercado, de letras particulares a 11 d.

Os extremos do dia foram de 10 7/8 a 10 15/16 d. para as letras bancarias, de 10 15/16 a 11 d. para o papel repassado e de 10 15/16 a 11 1/16 d. para o papel particular.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	10 7/8 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco	876 a 887 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco.....	1\$082 a 90 d/v.
Italia, por lira....	876 a 892 rs., a 3 d/v.
Portugal.....	415 %., a 3 d/v.
Nova York, por dollar.....	4\$624 a 4\$650, á vista.

Cotações Officiaes

Soberanos

Soberanos..... 21\$900

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.. 1:016\$000

Bancos

Banco da Lavoura e Commercio, 2ª serie.....	42\$500
Dito Credito Movei.....	38\$000
Dito Iniciador.....	16\$000
Dito Credito Real do Brazil, Carteira Hypothecaria.....	55\$000

Companhias

Comp. Viacão Sapucahy.....	10\$400
Dita Brasileira Torrens.....	52\$000

Debentures

Debs. Leopoldina, 4 %..... 21\$000

Capital Federal, 19 de junho de 1893.—*José Claudio da Silva*, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 16 de junho de 1893 nas estações da S. Diosa, Central e Maritima

Desde 1º de mez

Café.....	261.683	4.327.992 kilogs.
Carvão vegetal.....	28.793	512.568 »
Couros seccos e salgados.....	63.200	255.420 »
Fumo.....	10.112	156.532 »
Queijos.....	10.192	187.711 »
Toucinho.....	11.120	144.163 »
Diversas.....	12.980	200.560 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Hypothecario do Brazil

N. 2079—Certifico que foram archivados hoje nesta repartição, sob o n. 2079, em virtude de despacho da Junta Commercial, os estatutos e mais actos constitutivos de Banco Hypothecario do Brazil e bem assim a carta do governo, em publica forma, que as approvou.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de maio de 1893.—O official maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Pannificação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para a realização da assembléa geral extraordinaria, convocada para 15 do corrente, convido de novo aos Srs. accionistas para reunirem-se no dia 21 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 123, assim de tratar-se do mesmo assumpto annuciado na primeira convocação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1893.—*J. Cotrim*, director secretario.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1893